PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	DETRAN
Em:	23/07/2025 09:21
Protocolo:	**24.364.074-1**
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (CNPJ: XX.XXX.882/0001-74) SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Interessado 2:	
Assunto:	ADMINISTRACAO GERAL
Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	REQUERIMENTO
Nº/Ano	-
Detalhamento:	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - XV SINRAD NA CIDADE DE CURITIBA/PR.
Código TTD:	-

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROTOCOLO: 24.364.074-1

SETOR REQUISITANTE: Gabinete

OBJETO: Participação no evento - XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD, na cidade de Curitiba/PR.

1. Objeto:

Por meio do presente instrumento, busca-se viabilizar a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no evento XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD, a ser realizada pela Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas – SOBRADE, na Sala de Eventos da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua General Carneiro, 460, Centro, Curitiba/PR no período de 28 a 30 de Julho de 2025, conforme as condições, quantidades e exigências especificadas no presente processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação:

O XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD tem como propósito avaliar novas práticas e projetos de recuperação/restauração ambiental em execução que possam ser extrapolados para todo o território brasileiro, mantendo assim a contribuição da SOBRADE na melhoria das questões ambientais neste tema. Ainda, avaliar os atuais procedimentos de gestão, recuperação/restauração ambiental no Brasil. Identificar e avaliar a recuperação de áreas degradadas, buscar a identificação de soluções práticas e cases de sucesso, formas de monitoramento, bem como promover discussões que permitam avançar no desenvolvimento de modelos, úteis para as atividades impactantes, tendo como objetivo a busca da sustentabilidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 23/07/2025 15:53 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5825b2cc1f3a5f87c11dc50737b69fef**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

Em 2025 será realizada a XV edição, sendo a primeira no ano de 1992 e a útltima em 2024 na Cidade de Foz do Iguaçú/PR, tendo público estimado de participantes de 200 (duzentas) pessoas entre expositores e visitantes.

Para participar do evento, está sendo disponibilizada como contrapartida um espaço físico nas dependências da Universidade Feeral do Paraná para a instalação de um estande, onde serão oferecidos serviços, educação para o trânsito e orientações gerais aos visitantes da feira. A participação no evento representa uma oportunidade para a Autarquia prestar atendimento à população, demonstrando e ensinando as novas tecnologias e facilidades já disponíveis aos usuários, como o Detran Inteligente e a Carteira Digital de Trânsito, entre outras, tanto na área de habilitação quanto na área de veículos.

Ademais, considerando as competências deste Departamento correlatas à Educação para o Trânsito, bem como, considerando o volume expressivo de motoristas de diversas categorias que estarão presentes no evento, poderão ser realizadas atividades com vistas à mudança de comportamento dos usuários das vias para incremento da segurança no trânsito.

Sendo o DETRAN/PR um órgão estadual voltado ao atendimento da população e empenhado em aprimorar os serviços oferecidos, sua participação em um evento dessa natureza está alinhada ao objetivo de desenvolver soluções tecnológicas que promovam inovações e facilitem o acesso às informações sobre trânsito.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação:

Para participar do evento organizado e idelalizado pela Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas- SOBRADE, será disponibilizada um espaço físico nas dependências da Universidade Federal do Paraná para a instalação de um estande, onde serão oferecidos serviços, educação para o trânsito e orientações gerais aos visitantes da feira. Embora o tamanho padrão dos estandes ofertados seja de 12 m², este Departamento pretende além do espaço disponibilizado utilizar todo os demais itens da cota de apoio/participação, conforme proposta para maior visibilidade dos serviços dessa Autarquia.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 23/07/2025 15:53 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5825b2cc1f3a5f87c11dc50737b69fef**.

O valor solicitado de R$ 30.000,00 foi apresentado por meio do Plano de Trabalho para solicitação de Apoio Institucional expedido pela SOBRADE, proporcional a magnitude do evento, que reunirá técnicos governamentais, professores, pesquisadores, técnicos e dirigentes de empresas privadas e de organizações não governamentais, estudantes, consultores, empresários e demais interessados no tema, além de participantes estrangeiros. Para tanto foi considerada a necessidade de infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas. Além disso, a projeção financeira levou em conta eventos similares que esse Departamento participou e os investimentos necessários para garantir o sucesso do evento.

Portanto, o estande, que será disponibilizado mediante locação, com os serviços de montagem e desmontagem incorporados ao objeto principal, deverá estar enquadrado nos limites de metragem do espaço delimitado, não podendo exceder 12 m², além de observar as exigências referentes à montagem do estande dispostas no Regulamento do evento.

4. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A participação no XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD justifica-se pela grandiosidade do evento, que reuniu mais de 200 (duzentos) participantes por evento, quer sejam plaestrantes, alunos, profissionais e expositores. A presença no evento está alinhada aos objetivos da Autarquia de oferecer atendimento à população, demonstrando e ensinando as novas tecnologias e facilidades disponíveis no Detran Inteligente, além de desenvolver soluções tecnológicas que promovam inovações e facilitem o acesso às informações sobre trânsito.

A escolha da cota de participação foi baseada na relevância do evento para a gestão pública estadual. O suporte financeiro garantirá a efetividade das atividades propostas e o alcance dos objetivos do evento, assegurando um ambiente adequado para a troca de conhecimento e desenvolvimento de novas estratégias de administração municipal.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 23/07/2025 15:53 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5825b2cc1f3a5f87c11dc50737b69fef**.

A localização do estande destinado ao Detran/PR, permanece juntamente com os demais estandes do evento, além de toda disponibilização da logomarca nos materiais disponibilizados no evento.

Diante do exposto, para que o DETRAN/PR possa participar do evento, é necessária a locação do espaço para que seja instalado estande, com vistas à garantir um adequado atendimento à população.

Sendo assim, o DETRAN/PR irá realizar a aproximação aos visitantes e condutores com as orientações necessárias à transferencia de veículos, documentação, equipamentos obrigatórios, categorias de CNH, primeiro emplacamento, licenciamento 2025, IPVA/2025, sensibilização do problema de alcoolemia associada a direção de veículos, autos de infrações e principalmente educação para o trânsito, conforme os pilares do PNATRANS – Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito, que foi criado pela Lei n.º 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que acrescenta o art. 326-A ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e propõe um novo desafio para a gestão de trânsito no Brasil e para os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, onde o DETRAN/PR faz parte, e que tem a meta de redução de mortes e acidentes de trânsito, com o objetivo de defesa a vida.

5. Requisitos da contratação:

A entidade organizadora do evento deve estar legalmente constituída e em conformidade com as exigências fiscais e regulatórias vigentes. Além disso, deve apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e jurídica para a formalização do repasse.

6. Contratação correlata:

Não possui contratação correlata.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A participação no evento tem como objetivo aproximar o Detran dos participantes no XV Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas. Durante o evento, serão oferecidos serviços de orientação nas áreas de veículos e habilitação, com a

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 23/07/2025 15:53 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5825b2cc1f3a5f87c11dc50737b69fef**.

disponibilização de pessoal qualificado para prestar informações e realizar atendimentos. Além disso, serão realizadas atividades voltadas à conscientização e educação no trânsito, direcionadas aos motoristas e usuários das vias públicas, sob a responsabilidade da Escola Pública de Trânsito.

8. Conclusão:

Considerando os estudos realizados, a fundamentação relativa à necessidade a ser atendida, ao alinhamento com o planejamento institucional e, também, considerando a previsão no orçamento e no Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E 2025[1], mais especificamente no item de ordem 50, cuja descrição sucinta do objeto se refere à "planejar o espaço em grandes eventos como exposições, congressos, feiras, em um ambiente que a população pode ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma 'Agência Itinerante'. Além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito", alinhando-se às diretrizes da campanha de 2025: "Desacelere. Seu bem maior é a vida", entendemos que a contratação é viável e necessária.

9. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço:

O gestor e o fiscal serão designados em momento anterior à formalização do contrato, uma vez que a participação no evento conta com a atuação de diversos setores deste Departamento, entre eles: Gabinete, Assessoria de Comunicação Social, Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento, Coordenadoria de Gestão da Informação, Diretoria Administrativa e Financeira, Departamento Executivo de Administração, Diretoria de Recursos Humanos e Escola Pública de Trânsito.

Rafael Henrique Peguim Souza
Assessoria Técnica- DAFI

[1] Disponível em: https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/Plano-de-Contratacoes-Anual-do-Estado-PCA-E-2025

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 23/07/2025 15:53 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:22. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5825b2cc1f3a5f87c11dc50737b69fef**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a
Mov. 2

Documento: **DFDEvento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 23/07/2025 15:53 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:22.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5825b2cc1f3a5f87c11dc50737b69fef**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.364.074-1
RESPONSÁVEL: Gabinete
OBJETO: Participação no evento - XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD, na cidade de Curitiba/PR

Notas:

(i) Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º | Decreto Estadual 10.086/2022, art.15.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 15, I, Dec.10.086/22)

Por meio do presente estudo, busca-se a análise de viabilidade da participação no evento "XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD", realizado no Município de Curitiba, nos dias 28 a 30 de Julho/2025.

O XV SIMPÓSIO NACIONAL tem o intuito de avaliar novas práticas e projetos de recuperação/restauração ambiental em execução que possam ser extrapolados para todo o território brasileiro, mantendo assim a contribuição da SOBRADE na melhoria das questões ambientais neste tema. Ainda, avaliar os atuais procedimentos de gestão, recuperação/restauração ambiental no Brasil. Identificar e avaliar a recuperação de áreas degradadas, buscar a identificação de soluções práticas e cases de sucesso, formas de monitoramento, bem como promover discussões que permitam avançar no desenvolvimento de modelos, úteis para as atividades impactantes, tendo como objetivo a busca da sustentabilidade.

Nesse contexto, destaca-se que o Departamento Estadual de Trânsito (Detran), na condição de órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tem entre suas atribuições, conforme o art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a promoção da educação para o trânsito, incluindo ações voltadas à preservação do meio ambiente e à redução dos impactos decorrentes das atividades de transporte.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

A participação no XV Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas possibilitará ao Detran atualizar-se quanto a práticas e tecnologias aplicáveis à mitigação e recuperação de impactos ambientais relacionados às suas atividades e às de entidades vinculadas, fortalecendo políticas institucionais de sustentabilidade e alinhando-se às diretrizes legais e ambientais vigentes.

Para tanto, será necessária a contratação da organizadora do evento: Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE, conforme Plano de Trabalho para solicitação de Apoio Institucional expedido pela SOBRADE, com fornecimento de estrutura (estande), onde além da atualização da equipe técnica acerca das novas técnologias voltadas à mitigação e recuperação de impactos ambientais, serão prestados serviços do Detran voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

Dentre os serviços mais buscados pela população, destacam-se os voltados à renovação e segunda via de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, agendamento de exames e provas, indicação de condutor infrator, protocolo de recursos de multas, suspensão e/ou cassação, esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem e pontuações na CNH, inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados, serviços de primeiro emplacamento, transferência de veículos, alteração de característica, comunicado de venda, emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência, além de guias para pagamento de eventuais débitos e esclarecimentos acerca de temas relevantes, como pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, o qual, está atrelado à regularidade do veículo para emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público no XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD com a participação no evento:

Pilar	Ação/Meta	Resultado esperado no evento
Pilar 1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1019 - Estimular a implementação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) junto aos órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito e aos cidadãos	No atendimento ao público será estimulada a adesão de proprietários de veículos no SNE.
Pilar 1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1031 - Identificar os projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento	Identificar, junto aos participantes/palestrantes, eventuais projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento
Pilar 4 - Educação para o trânsito	A4023 - Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organismos não governamentais para produção e disseminação de materiais e campanhas educativas	Uma vez que o estande estará localizado nas dependências da Universidade, poderão ser estabelecidas parcerias voltadas à promoção da educação para o trânsito.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

Pilar 6 - Normatização e Fiscalização	A6018 - Incentivar e colaborar para a integração entre as forças de fiscalização e dessas com os órgãos de segurança pública	Considerando autoridades de diversos municípos no evento, os mesmos serão incentivados à formalizar Termo de Cooperação visando o compartilhamento das atribuições de fiscalização e operação de trânsito

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos participantes, alunos e professores uma para melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran no evento é fundamental para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos aqueles que estarão no perído do evento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 15, III, Dec.10.086/22)

A empresa contratada, deverá apresentar:

2.1 <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

2.2 <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</u>:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo, Não Utilização De Mão De Obra De Menores, Requisitos Do Decreto Estadual N.º 2485/2019, Declaração De Atendimento À Logística Reversa Dos Produtos, Declaração De Reserva De Cargos E De Ciência Da Disponibilidade Dos Dados.

2.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES

Considerando que se trata de Inexigibilidade de Licitação, a contratada deverá apresentar:

- Declaração de Exclusividade
- Declaração de Compatibilidade de Preços
- Lista de preços do m² no evento
- Mapa do evento atualizado;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 15, IV, Dec.10.086/22)

A estima de quantidade visa atender os critérios para a adequada prestação e apresentação dos serviços do Detran aos participantes do evento que se fizerem presentes, sendo na ocasião concedido um espaço, permitindo que as atividades sejam realizadas sem qualquer imprevisto.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

Em análise ao espaço que será disponibilizado, 12 m2, verifica-se que:

a) Espaço suficiente para permitir a circulação confortável dos participantes. Isso inclui corredores amplos entre os estandes vizinhos e áreas abertas dentro do estande para evitar aglomerações.

b) Espaço para expor materiais gráficos, banners, pôsteres e outros recursos visuais que ajudem a transmitir a mensagem do Detran de forma clara e impactante.

c) Área interativa para realizar atividades interativas, como demonstrações práticas, jogos educativos ou simulações, com espaço suficiente para acomodar essas atividades e permitir a participação dos visitantes.

d) Espaço para a equipe do Detran que estará presente no estande, isso inclui espaço para mesas, cadeiras, computadores ou tablets, materiais de escritório e qualquer outra coisa que a equipe possa precisar durante o evento.

Vale ressaltar, que são estimadas mais de 200 (duzentas) pessoas por dia no evento, sendo que a ausência de espaço adequado pode causar aglomerações e prejudicar a prestação do serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 15, V, Dec.10.086/22)

Diante do estudo realizado, verifica-se que diante da grandiosidade do evento, o mesmo se torna único e indispensável a participação deste Departamento para prestar atendimento no local, diante do potencial de participantes.

O valor total da contratação será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à cota de participação com fornecimento de espaço exclusivo com 12m² de área, compreendendo seus demais insumos.

Esclarecemos que o valor para participação no evento, com o respectivo fornecimento da estrutura é estabelecido pela idealizadora e organizadora Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas – SOBRADE, conforme consta neste protocolado.

Assim, como o fornecimento e contratação é feita com exclusividade, resta prejudicado o levantamento de mercado, devendo ser apresentado pela empresa notas fiscais ou contratos que comprovem a compatibilidade de preços entre os demais contratantes.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VI, Dec.10.086/22)

Esclarecemos que os valores são tabelados e propostos pela Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas – SOBRADE, conforme documento acostado ao presente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 15, VII, Dec.10.086/22)

A solução abarca a possibilidade de interação e integração com todos os entes de esfera Municipal e Estadual, cabendo ao Departamento atender às demandas apresentadas pelas Instituições presentes, de acordo com a sua finalidade, sendo que a participação no evento garante ao órgão uma oportunidade exclusiva e divulgação e ampliação da gama de atuação, dentro do Estado do Paraná.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 15, VIII,Dec.10.086/22)

Não haverá parcelamento uma vez que trata-se da prestação de um serviço com período definido.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 15, IX, Dec.10.086/22)

A participação no evento visa aproximar o Detran dos usuários do Estado, de modo a viabilizar a formalização de instrumentos e parcerias que agreguem valor e garantam maior segurança no trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – PNATRANS.

Assim, a participação do Detran irá possibilitar o avanço nas tratativas e melhorias no sistema viário, visto que será um ambiente que contará com os gestores e servidores municipais, secretários municipais e estadual, bem como todo o público correlato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (art. 15, X, Dec.10.086/22)

Não há necessidade de providências prévias.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES; (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não há.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 3

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS. (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Não foram constatados possíveis impactos ambientais, por se tratar de locação de espaço para instalar estande.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando os estudos realizados, a fundamentação relativa à necessidade a ser atendida, ao alinhamento com o planejamento institucional e, também, considerando a previsão no orçamento e no Plano de Contratações Anual do Estado – PCA-E 2025[1], mais especificamente no item de ordem 787, cuja descrição sucinta do objeto se refere à "locação de espaço para realização de eventos", entendemos que a contratação é viável e necessária.

Assinatura e identificação do responsável pela elaboração.

Danilo Rafael Delonzek
Gabinete DETRAN/PR

[1] Disponível em https://www.planejamento.pr.gov.br/Pagina/PCA-E

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a
Mov. 3

Documento: **ETPXVSINRAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 24/07/2025 15:02 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 09:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b4b434a6f4b6e11e40a97a4493b43af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 4

PLANO DE TRABALHO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL DO DETRAN-PR

1. DADOS DA PROPONENTE			
Razão Social **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE**			
C.N.P.J **01.580.882/0001-74**	**Inscrição Estadual** **(isento)**		**Inscrição Municipal** **02.01.0682115-9**
Endereço **Rua Bom Jesus,**			**Nº** 650
Bairro **Juvevê**	**Cidade** **Curitiba**	**Estado** **Paraná**	**CEP** 80035-010
Telefone (fixo)	**Telefone** **Celular 41 996715575**	**Web site** **www.sobrade.com.br**	**E-mail** **sobrade@sobrade.com.br**
Finalidade Lucrativa **( ) Empresa com fins lucrativos classificada como ( ) Micro ( ) Pequena ( ) Média ( ) Grande** **(X) Entidade sem fins lucrativos ( ) ONG ( ) OSCIP ( ) Outros:** **_____**			

2. PROJETO			
Nome do Projeto XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD			
Data / Período de Realização **28/07/25 30/07/25**	**Local de Realização** **Sala de Eventos da UFPR na Rua General Carneiro nº 460 - Centro**	**Cidade** **Curitiba**	**Estado** **Paraná**

3. REPRESENTANTES LEGAIS (Pessoa Física que representa legalmente a entidade/empresa Proponente com poderes para assinar o contrato)			
Nome **Maurício Balensiefer**		**RG nº** *.***.882	**Órgão Emissor** **SSP-PR**
Cargo **Presidente**		**CPF nº** ***.293.259-**	
Telefone	**Celular** **41 991881566**	**E-mail** **mauricio@sobrade.com.br**	

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome **Mauricio Balensiefer**		**Cargo** **Presidente**	**Celular** **41 991881566**
Telefone Fixo	**Telefone Celular** **(41) 996715575 Paulo**	**E-mail** **sobrade@sobrade.com.br**	

5. APRESENTAÇÃO DO EVENTO / PROJETO

Apresentar em que consiste o evento / projeto;

a. **Realização de evento técnico no formato Simpósio, estruturado em palestras e debates voltados à** avaliar novas práticas e projetos de recuperação/restauração ambiental em execução que possam ser extrapolados para todo o território brasileiro, mantendo assim a contribuição da SOBRADE na melhoria das questões ambientais neste tema. / **JUSTIFICATIVAS:** Avaliar os atuais procedimentos de gestão, recuperação/restauração ambiental no Brasil e , / Identificar e avaliar a recuperação de áreas degradadas, buscar a identificação de soluções práticas e cases de sucesso, formas de monitoramento, bem como promover discussões que permitam avançar no desenvolvimento de modelos, úteis para as atividades impactantes, tendo como objetivo a busca da sustentabilidade.
(segue)

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5016481e9decafdd467840a502aa68c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 4

b. **Breve histórico das edições anteriores (se houver):**
Trata-se da 15ª edição do evento, a primeira edição ocorreu em 1992 e a última (14ª) em 2024 na Cidade de Foz do Iguaçu-PR

c. **Informar o objetivo do evento / projeto:** Manter o simpósio como foro de discussão dos avanços técnicos e científicos relacionados à recuperação/restauração ambiental; / Congregar profissionais, técnicos e pesquisadores, consultores e empresários interessados no tema. / Promover o aprimoramento e divulgação de tecnologia e conhecimentos para a melhoria do nível técnico dos participantes; / Fornecer subsídios técnicos temáticos aos governos federal, estaduais e municipais e demais instituições públicas, além de empresas privadas; / Incentivar a pesquisa científica; / Oportunizar a divulgação de programas e projetos ambientais ou socioambientais desenvolvidos por empresas privadas e/ou instituições públicas e, / Divulgar as boas práticas de gestão ambiental no Brasil.

d. **Informar formato do evento / projeto:**

( ) Feira
( ) Exposição
( ) Oficina
( ) Congresso
( ) Fórum
( ) Workshop
(X) Simpósio
( ) Encontro
( ) Palestra
( ) Concurso
( ) Conferência
( ) Rodada de Negócio
( ) Showroom
( ) Solenidade
( ) Curso
( ) Outros: _____

6. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Informar:

a. Quantidade de público estimado (visitante, expositor, participante); 200 (duzentos)

b. Perfil do público;- Técnicos governamentais, professores, pesquisadores, técnicos e dirigentes de empresas privadas e de organizações não governamentais, estudantes, consultores, empresários e demais interessados no tema. / - Profissionais com formação principalmente em engenharia ambiental, florestal, agronomia, civil, de minas, geologia, biologia, arquitetura e urbanismo; / - A origem do público é nacional, com eventual participação de estrangeiros, inclusive palestrantes.

c. Segmentos empresariais beneficiados: Todo setor produtivo que, em sua instalação e/ou operação e/ou encerramento possam causar degradação ambiental e em decorrência, necessitem promover a recuperação ambiental. / Setores de consultoria e recuperação ambiental.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5016481e9decafdd467840a502aa68c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 4

7. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO/PROJETO

Informar as etapas / cronograma do evento.

Horário	Atividades do DIA 28/07/25
8h30	Sessão de Abertura
9h às 10h	Evolução e Tendência em Projetos de Recuperação Ambiental no Brasil - Ademir Reis - Restauração Ambiental Sistêmica Ltda
10h às 11h	A Lei da Biodiversidade e Reflexos em Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - Luciane Marinoni - UFPR*
11h às 12h	Licenciamento Ambiental sob a Ótica do "Uso Futuro" para as Áreas Recuperadas - Carlos Romero Martins - IBAMA - DF*
12h às 14h	Intervalo
14h às 15h45	Reintegração de Áreas Degradadas à Estrutura Urbana: Parques multifuncionais/Saneamento e Conservação Ambiental - Cases de Curitiba-Reinaldo Pilotto e Cátia Augustin - SMMA - Curitiba/PR
15h45 às 16h15	Biodiversidade e Geração de Benefícios na Recuperação de APPs e Reserva Legal: Antonio. A. Carpanezzi e Ademir R. Ruschel - Embrapa Florestas
16h15 às 16h45	Intervalo
16h45 às 17h45	Espaço destinado a patrocinadores e apoiadores
17h45 às 19h	Sessão Técnica: Apresentação oral de trabalhos voluntários
Horário	Atividades do DIA 29/07/25
8h às 10h	Sistema Silvipastoril na Recuperação de Áreas Degradadas: Relações e Interações Árvores X Pastagem - Anibal de Moraes - UFPR e Vanderley Porfirio da Silva - Embrapa Florestas
10h às 12h	Sistema Silviagrícola: Aplicabilidade na RAD e Dividendos Socioeconômicos. Emiliano Santarosa e Marcelo Arcoverde - Embrapa Florestas
12h às 13h30	Intervalo
13h30 às 15h30	Panorama Atual e Avanços no Uso das Técnicas de Nucleação e Bioengenharia - Ademir Reis - Restauração Ambiental Sistêmica Ltda e Fabricio Sutili - UFSM
15h30 às 16h	Uso de Rejeitos e Resíduos não Perigosos da Mineração na Recuperação de Voçorocas - Sandro A. A. de Miranda - TAZAY LTDA
16h às 16h30	Intervalo
16h30 às 18h	Saúde dos Solos X Restauração - Felipe Bonini da Luz-UFPR, Patricia P. Feldmann-SPVS e Rodrigo Condé-RENATIVA
18h às 18h50	Quantificação de créditos de carbono em projetos de RAD - oportunidades de negócios - Francisco Higuchi - CEO - TERO CARBON (segue)

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5016481e9decafdd467840a502aa68c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 4

Horário	Atividades do DIA 30/07/25
8h às 10h	Serviços Ambientais, Valoração e os Desafios da Restauração de Mangues e Restingas - Geraldo Eysing - HC2 - Gestão Ambiental e Rodrigo de Andrade Kersten - PUCPR
10h às 12h	Cemitérios e a Degradação Ambiental: A) Gestão Ambiental para a Saúde Pública, qualidade da água e solos. Elma Romanó- Consultora e B) Reabilitação de Área Contaminada - Estudo de Caso: Cemitério Santo Amaro (Recife/PE) - Eduardo Antonio Maia Lins - IFPE*

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Planilha detalhada do custo total do evento / projeto (ANEXO)

9. VALOR SOLICITADO - COTA DE APOIO

Cota de Patrocínio	
R$ 30.000,00 (vinte mil reais).	

10. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

Detalhar ações a serem realizadas como contrapartidas ao apoio solicitado, bem como a forma de comprovação.

Contrapartida oferecida	Forma de comprovação
Estande básico com 12m2 contendo mesa, 3 cadeiras, iluminação e ponto de energia.	**Registro fotográfico digital.**
Um a inserção de vídeo institucional do DETRAN-PR (com até 5 minutos)	**Registro fotográfico digital.**
Logomarca projetada em auditório (mínimo 6 projeções)	**Registro fotográfico digital.**
Logomarca no banner eletrônico e no folder do programa a serem disponibilizados para consulta no site da SOBRADE.	**Captura de tela de envios e do site www.sobrade.com.br**
Logomarca do DETRAN-PR em todo o material impresso: banner físico exposto durante o seminário, crachás, certificados e blocos de notas com programação inclusa;	**Registro Fotográfico digital e arquivos digitais das artes.**
Inscrições gratuitas/acessos: 2 (dois) negociável	**Apresentação da lista de presenças.**

RESTRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE APOIO PELO DETRAN PR

O evento projeto não envolve atividades:

- De cunho estritamente religioso;
- De natureza sectária ou discriminatória;
- De cunho político-eleitoral-partidário, de apoio a manifestações, protestos, passeatas e/ou reivindicações de qualquer natureza;
- Com público-alvo exclusivamente fora do Estado do Paraná;
- Em desacordo com as diretrizes apresentadas na Política de, no Código Conduta e Integridade e "PRESI NC.05-Política de Responsabilidade Socioambiental" do DETRAN PARANÁ;
- Ligadas a jogos de azar e/ou especulativos; (segue)
- Que provoquem ou promovam maus-tratos a animais;
- Que causem ou possam vir a causar passivo ambiental;
- Que sejam contrárias à legislação;
- Que incitem a violência e o uso de drogas ilícitas;
- Que se destine a manutenção/custeio de empresas ou instituições públicas ou privadas;

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5016481e9decafdd467840a502aa68c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 4

- A entidade proponente ou organizadora não possui conselheiros, administradores ou diretores com parentesco até o segundo grau com dirigente ou colaborador do DETRAN PARANÁ;

O DETRAN PARANÁ não poderá conceder apoio financeiro a Pessoas jurídicas:

- cuja natureza jurídica esteja contemplada na "Tabela de Natureza Jurídica" do IBGE (Diário Oficial da União nº 222, de 20 de novembro de 2018, no qual foi publicada a Resolução nº 2 de 19 de novembro de 2018) e não se enquadre em um destes: 120-1 (Fundo Público), 306-9 (Fundação Privada), 307-7 (Serviço Social Autônomo), 313-1 (Entidade Sindical), 320-4 (Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras), 330-6 (Organização Social) e 399-9 (Associação Privada),214-3 (Cooperativa); órgãos da administração pública: direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista com fins lucrativos, exceto empresas públicas e sociedades de economia mista;
- com pendências fiscais e/ou registro no CADIN;
- sediada no Estado do Paraná há menos de 01 (um) ano;
- diversa daquela que promoverá, realizará ou organizará o projeto ou evento beneficiado com o patrocínio;
- que possua conselheiros, administradores ou diretores com parentesco de até o segundo grau com dirigente ou colaborador do DETRAN PR;
- que não atenda ao disposto no Código de Conduta e Integridade e no RILC- Regulamento Interno de Licitação e Contratos;
- cuja prestação de contas não tenha sido aprovada pelo DETRAN PR;
- sindicatos de trabalhadores;
- que utilize sob qualquer pretexto, mão-de-obra infantil em suas atividades considerando-se sua proibição legal o trabalho de menores de 16 anos, conforme estabelecido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Criança e do Adolescente.
- que tenha sido comprovada a utilização na execução de suas atividades empresariais mão-de-obra forçada ou análoga à de escravo;
- que tenha descumprido de forma injustificada o objeto de contratos de apoio anteriores com o DETRAN-PR;

Prestação de contas e transferência do valor a proponente:

- Não serão aceitos, a título de comprovação de despesas, comprovantes relativos à transferência de recursos financeiros a terceiros, como premiação de qualquer natureza;
- A transferência de valor está condicionada à regularidade da proponente perante a Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, FGTS, Trabalhistas, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e CADIN.

Observação: O pagamento do apoio financeiro ao evento / projeto solicitado está condicionado à aprovação pelas instâncias competentes e ocorrerá somente após a apresentação e aprovação do relatório de prestação de contas, que deverá ser apresentada até 60 dias após a finalização do evento / projeto.

Curitiba – PR, 22 de julho de 2025.

Maurício Balensiefer
Presidente
SOBRADE

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5016481e9decafdd467840a502aa68c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 4

SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
CURITIBA - PR, 28 a 30/07/2025.

ORÇAMENTO						
ITEM	**DETALHAMENTO**	**QTD**	**Nº DIAS / FATOR**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL DO ITEM**	**TOTAL POR GRUPO DE DESPESA**
Computador	Trabalhos de secretaria e de apoio aos palestrantes	2	3	150,00	900,00	
Impressora	Trabalhos de secretaria e de apoio aos palestrantes	1	3	150,00	450,00	
Datashow	Apoio aos palestrantes	2	3	150,00	900,00	
Auditório	Locação de auditório com capacidade para 300 pessoas (equipado com sonorização, telão e datashow)	1	1	2.500,00	2.500,00	
Estandes	Locação e montagem	1	3	4.000,00	12.000,00	
					LOCAÇÕES	**R$ 16.750,00**
Assessoria de Imprensa	Divulgação	1	180	75,00	13.500,00	
Assessor de informática	Técnicos de informática para suporte aos palestrantes durante o evento	2	3	180,00	1.080,00	
Secretária(o)	Apoio à coordenação e palestrantes	1	3	180,00	540,00	
Designer	Criação de materiais divulgação (banner/cartaz e folder)	2	30	75,00	4.500,00	
					SERVIÇOS DE TERCEIROS	**R$ 19.620,00**
Bloco de notas	Para participantes e palestrantes	200	1	10,50	2.100,00	
Banner	Banner do evento - 1,20 x 0,80m	3	1	100,00	300,00	
Banner	Banner do evento - 3,60 x 2,40m	1	1	340,00	340,00	
Cerrtificados	Certificados de participação	200	1	3,00	600,00	
Crachás	Identificação de palestrantes e participantes	200	1	3,50	700,00	
					COMUNICAÇÃO VISUAL/MATERIAL GRÁFICO	**R$ 4.040,00**
Passagens Aéreas	Palestrantes (ida e volta - origem até Curitiba-PR)	13	1	2.000,00	26.000,00	
	Palestrantes do exterior (ida e volta - origem até Curitiba-PR)	2	1	8.000,00	16.000,00	
Locomoção	transfer de palestrantes - aeroporto x hotel x local do evento	15	6	100,00	9.000,00	
Hospedagem	Palestrantes	15	2	450,00	13.500,00	
					PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	**R$ 64.500,00**
Alimentação	Palestrantes (15 palestrantes)	15	6	120,00	10.800,00	
	Equipe de apoio	2	6	80,00	960,00	
	Lanche (coffee break) para participantes durante intervalos do evento	200	5	30,00	30.000,00	
					ALIMENTAÇÃO	**R$ 41.760,00**
					TOTAL DO PROJETO	**R$ 146.670,00**

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5016481e9decafdd467840a502aa68c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

DECLARAÇÃO
DE EXCLUSIVIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Álvaro Luís Pasquetti Berghetti** – Professor da Universidade Federal do Paraná – UFPR, responsável pelo Laboratorio de Recuperação de Áreas Degradadas do Departamento de Engenharia Florestal, portador da CI nº 5099062977, devidamente empossado, abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos que o **XV SIMPÓSIO NACIONAL RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**, programado para ser realizado na Cidade de Curitiba-PR no período de 28 a 30/07/2025, é **realizado**, **coordenado** e **organizado de forma exclusiva** pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** – CNPJ 01.580.882/0001-74, **a qual apresenta capacidade técnica para a realização**, inclusive mencionado evento conta com apoio desta Universidade Federal.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

Curitiba-PR, 28 de abril de 2025.

Álvaro Luís Pasquetti Berghetti

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:28. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7030399be699e4e521b890ff03d3688a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 6

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tít. Docs.

ESTATUTO

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

Artigo 1º - A SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, doravante denominada SOBRADE, pessoa jurídica de direito privado, criada em Assembléia Geral dos seus sócios fundadores realizada em 14 de fevereiro de 1996, é uma entidade civil de caráter técnico-científico e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, constituída por tempo indeterminado, tendo por âmbito de atuação todo o território nacional brasileiro, que se rege pela legislação atinente à espécie, pelo presente Estatuto e pelo seu Regimento Interno.

Artigo 2º - A SOBRADE tem como objetivos principais, no interesse da recuperação de áreas degradadas:
•promover o conhecimento e o desenvolvimento de novas técnicas, pesquisando e divulgando experiências e resultados;
•estimular o estudo e a pesquisa de novas técnicas, propondo medidas para o seu aperfeiçoamento;
•promover e manter a edição de publicações de natureza técnica e científica no interesse dos seus associados;
•manter intercâmbio e colaboração técnica e científica com outras entidades nacionais e internacionais dedicadas a interesse correlato, ou à sua aplicação, visando o conhecimento de outras realidades;
•analisar atos dos setores públicos ou privados da sociedade nacional que interagem e envolvem a questão do seu interesse e manifestar-se a respeito, publicamente;
•promover encontros, congressos, simpósios, exposições, conferências, cursos e debates, bem como o intercâmbio profissional e cultural, mantendo contato com entidades congêneres e afins no Brasil e no exterior, de modo a favorecer a troca de observações e experiências entre seus associados;
•procurar representar o pensamento dos seus sócios junto aos poderes constituídos e às entidades de classe, culturais ou técnicas, na área do seu interesse;
•desenvolver campanhas públicas, atividades culturais e educacionais com vistas à formação de uma consciência de recuperação de áreas degradadas, junto à população em geral.

Artigo 3º - São condições básicas para o funcionamento da SOBRADE:
• manter-se como entidade civil de caráter técnico-científico e cultural, sem fins lucrativos, abstendo-se de qualquer propaganda política, partidária, ideológica ou filosófica, assim como de indicação ou apoio a candidaturas a cargos eletivos estranhos à SOBRADE;
•receber em seu corpo de associados todos os interessados na consecução dos seus objetivos e área de interesse, independente de grau ou nível de formação acadêmica, vinculação política, ideológica, religiosa, social ou característica racial, e,
•observar rigorosamente a lei e os princípios da moral e do cumprimento dos deveres civis.

Parágrafo único - É vedado à SOBRADE distribuir direta ou indiretamente lucros, bonificações ou vantagens a qualquer um dos seus dirigentes, mantenedores ou associados, e sua renda será aplicada integralmente no Brasil, na consecução dos seus objetivos.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 6

Artigo 4º - A SOBRADE, para a consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, acordos ou ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, de caráter nacional ou internacional.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tit. Docs.

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO

Artigo 5º - Poderão filiar-se à SOBRADE pessoas físicas interessadas na questão da recuperação de áreas degradadas, bem como pessoas jurídicas cujas finalidades identifiquem-se, no todo ou em parte, com os seus objetivos e área de interesse, após aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 6º - Cada novo sócio, além dos sócios fundadores, será admitido mediante apresentação de proposta formal do interessado, submetido à aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Desde que aprovada a proposta, o proponente passará a fazer parte integrante do quadro associativo da SOBRADE.

Artigo 7º - Os sócios, independentemente da sua categoria, exceção feita aos casos disciplinados neste Estatuto ou no Regimento Interno, pagarão à SOBRADE uma anuidade a ser fixada em Assembléia Geral.

Parágrafo único - Os sócios, enquanto estudantes enquadrados na categoria de Aspirantes, terão direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) do valor da anuidade a ser paga.

Artigo 8º - A SOBRADE, em função das diferentes condições regimentais de admissão, contará com sócios nas seguintes categorias:

- **Participantes**, com direito a voz e voto nas Assembléias Gerais:
  a. Fundadores,
  b. Efetivos;
- **Outros Sócios**, com direito a voz, mas sem direito a voto nas Assembléias Gerais:
  a. Honorários,
  b. Coletivos,
  c. Beneméritos, e,
  d. Aspirantes.

Artigo 9º - São Sócios Fundadores os que participaram da Assembléia Geral de criação da Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE cujas assinaturas constam da Ata de Fundação.

Parágrafo único - Os Sócios Fundadores que, comprovadamente, contem com 20 (vinte) anos de participação ininterrupta, são dispensados do pagamento de suas anuidades e passam à categoria de Sócios Honorários, não perdendo, no entanto, seu direito de votar e ser votado.

Artigo 10 - São Sócios Efetivos os admitidos no quadro associativo, mediante proposta aprovada pela Diretoria Executiva.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 6

Artigo 11 - São Sócios Honorários, mediante deliberação da Diretoria Executiva e homologação pela Assembléia Geral, os técnicos brasileiros e estrangeiros, ou instituições de reconhecido mérito científico ou técnico, desde que hajam prestado relevantes serviços à recuperação de áreas degradadas seja em seus aspectos científicos, econômico, sociais ou jurídicos.

Artigo 12 - São Sócios Coletivos, as entidades de direito público ou privado, que quiserem associar-se à SOBRADE, coletivamente, sem direito a voto, sendo o valor das suas contribuições estabelecidas pela Diretoria Executiva, após consulta à Assembléia Geral.

Artigo 13 - São Sócios Beneméritos pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços à SOBRADE ou feito donativos ou legados iguais ou superiores a 100 (cem) salários mínimos vigentes na data da doação, sendo o título concedido pela Diretoria Executiva e homologado pela Assembléia Geral.

Artigo 14 - São Sócios Aspirantes, os estudantes que comprovadamente estejam cursando cursos de nível médio e/ou de graduação de terceiro grau, dentro da condição estabelecida no Artigo 7º e seu Parágrafo único, que forem admitidos no quadro associativo mediante proposta assinada pelo interessado e por 3 (três) Sócios Fundadores e/ou Efetivos quites.

Parágrafo 1º - Os estudantes de cursos de nível médio e/ou superior que participaram da Assembléia Geral de criação da SOBRADE e cujas assinaturas constam da Ata de Fundação são considerados Sócios Aspirantes Fundadores, devendo comprovar a sua condição de estudante anualmente, através de declaração do estabelecimento de ensino no qual esteja matriculado.

Parágrafo 2º - Os Sócios Aspirantes, estudantes de curso de nível médio ou de graduação de terceiro grau, uma vez diplomados por conclusão de Curso, enquadrar-se-ão na categoria de Sócios Fundadores ou Efetivos, cumpridas as formalidades exigidas, mediante proposta acompanhada da devida comprovação.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tít. Docs.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS PARTICIPANTES

Artigo 15 - São direitos dos Sócios Fundadores e/ou Efetivos:
I - participar de quaisquer das atividades da SOBRADE nos termos do seu Regimento Interno;
II - tomar parte, votar e ser votado para cargos de Diretoria Executiva nas Assembléias Gerais, obedecidas as disposições estatutárias;
III - propor à Diretoria Executiva a discussão de teses ou comunicações de assuntos de natureza técnico-científica do seu quadro associativo ou da área de interesse da SOBRADE;
IV - integrar qualquer comissão para a qual tenha sido designado pela Diretoria Executiva ou por Assembléia Geral;
V - requerer à Diretoria Executiva, com o apoio e a assinatura de 1/3 (um terço) do número total de associados fundadores efetivos, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a;
VI - gozar dos serviços instituídos e prestados pela SOBRADE, quando quites;
VII - reclamar, regimentalmente e por escrito, contra qualquer resolução tomada pela Diretoria Executiva;
VIII - requerer, com descontos, o recebimento de publicações e comunicações editadas pela SOBRADE;
IX - ter acesso a todos os livros de natureza contábil, bem como a todos os planos, relatórios e prestação de contas da SOBRADE.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 6

Parágrafo 1º - Os direitos dos associados, previstos neste Estatuto, são pessoais e intransferíveis;

Parágrafo 2º - Entende-se por sócio quites aquele que não deva anuidades ou contribuições vencidas.

Parágrafo 3º - Todos os Sócios Fundadores, Efetivos e Aspirantes da SOBRADE terão direito à uma carteira de sócio que lhes será expedida pela Secretaria Geral e assinada pelo Presidente da SOBRADE, com custos fixados em reunião ordinária da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - As entidades a que se refere o Artigo 12 deste Estatuto, para participarem dos eventos indicados nos incisos I, III e IV deste Artigo, deverão designar representante, credenciando-o formalmente junto à Secretaria Geral.

Parágrafo 5º - As entidades referidas no Parágrafo 4º não poderão, por sua natureza coletiva, ser votadas para quaisquer cargos de Direção.

Artigo 16 - Os Sócios, qualquer que seja a sua categoria, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras, tributárias ou trabalhistas da SOBRADE.

Curitiba - Paraná
1º OFICIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tít. Docs.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS SÓCIOS PARTICIPANTES

Artigo 17 - São deveres dos Sócios Fundadores e/ou Efetivos:
I - prestigiar a SOBRADE, por todos os meios ao seu alcance e procurar propagar os princípios do espírito associativista entre os demais associados;
II - comparecer às suas reuniões e Assembléias Gerais;
III - não se antecipar, publicamente, às decisões da SOBRADE, quando das suas manifestações formais enquanto entidade voltada para o equacionamento das questões decorrentes da recuperação de áreas degradadas;
IV - efetuar o pagamento de suas anuidades e contribuições, com pontualidade, uma vez ciente da sua admissão, considerando-se quites aquele que não tenha débito com a SOBRADE de qualquer anuidade vencida;
V - manter conduta ética em sua vida profissional;
VI - respeitar e cumprir os termos do presente Estatuto, o Regimento Interno e as decisões tomadas pela Diretoria Executiva e Assembléia Gerais;
VII - cumprir com espírito público e consciência de seu deveres, os mandatos para os quais for eleito;
VIII - comunicar, por escrito, à Diretoria Executiva, a mudança de seu endereço para recebimento de correspondência;
IX - não usar o nome da SOBRADE e o prestígio do cargo para o qual foi eleito para manifestações político-partidárias, de crenças religiosas, de princípios raciais ou para proveito próprio.

Parágrafo único - Os sócios respondem pelos compromissos assumidos oela SOBRADE, que tenham sido submetidos a aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 18 - São direitos e deveres dos Sócios Aspirantes, os constantes do Artigo 15, nos seus incisos I, III, e VI a IX, e Artigo 17, em seus incisos I, II, IV, V, VI e VII.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 6

Parágrafo 1º - Os Sócios Aspirantes também não poderão usar o nome da SOBRADE para manifestações político-partidárias, de crenças religiosas, de princípios raciais ou para proveito próprio.

Parágrafo 2º - Os Sócios Aspirantes têm o direito de tomar parte das Assembléias Gerais, com direito a voz, mas, sem direito a voto.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tit. Docs.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Artigo 19 - Os sócios que infringirem este Estatuto, em qualquer dos seus Artigos e/ou demais normas estabelecidas no Regimento Interno, estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I - advertência por escrito;
II - suspensão de 15 (quinze) dias a 12 (doze) meses, e
III - exclusão.

Artigo 20 - Poderá ser excluído o sócio que infringir os princípios expressos no Artigo 17 do presente Estatuto, como também quando, por sua má conduta profissional ou estudantil, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da SOBRADE, se constituir em pessoa não grata ao seu quadro associativo, ou incidir na mesma falta por mais de 3 (três) vezes, nos casos de suspensão.

Parágrafo único - A exclusão será efetuada após parecer de uma Comissão para este fim designada pela Diretoria Executiva, ouvida a Assembléia Geral.

Artigo 21 - Todo associado acusado, por meio de carta à Diretoria Executiva, justificando seu ato, terá direito à defesa oral ou escrita perante Comissão designada pela Diretoria Executiva, antes da questão ser levada à Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O prazo para interpor recursos a qualquer uma das penalidades é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, devendo, enquanto pendente a decisão, permanecer afastado do quadro associativo.

Parágrafo 2º - A Comissão referida no Artigo 21 será constituída de 5 (cinco) membros, a saber: o Presidente da Diretoria Executiva, sem direito a voto, a não ser no caso de empate, 2 (dois) membros do Conselho Fiscal e 2 (dois) Sócios Fundadores ou Efetivos no gozo dos seus direitos estatutários.

Artigo 22 - As penalidades referidas neste Capítulo IV serão aplicadas pela Diretoria Executiva, após ouvida a Comissão referida no Artigo 21, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, do parecer exarado por aquela Comissão, cabendo recurso da decisão junto à Assembléia Geral.

Artigo 23 - Os associados que tenham sido excluídos do quadro associativo poderão reingressar na SOBRADE, desde que se reabilitem a juízo de Assembléia Geral, ou liquidem seus débitos, acrescidos das taxas estipuladas pela Diretoria Executiva, quando e eliminação se der em virtude de atraso no pagamento de anuidades ou contribuições.

Parágrafo único - Na hipótese da readmissão de que trata este Artigo, o sócio receberá novo número de matrícula, sem prejuízo da contagem de tempo como associado para os efeitos estipulados neste Estatuto e Regimento Interno.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 6

Curitiba - Paraná
1º OFICIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tit. Docs.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES, DA ASSEMBLÉIA GERAL E DA SUA COMPETÊNCIA

Artigo 24 - Os procedimentos adotados para o processo de eleições obedecerão às normas estabelecidas neste Estatuto, atendendo sempre às exigências do escrutínio secreto e serão considerados eleitos os que alcançarem a maioria dos votos válidos dos Sócios Fundadores e/ou Efetivos quites e presentes, salvo os casos explícitos dispostos neste Estatuto.

Parágrafo 1º - A mesa de trabalho da Assembléia Geral, em casos de apuração da eleição, será constituída por uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral

Parágrafo 2º - É vedado o voto por procuração.

Parágrafo 3º - O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento da Comissão e do Processo Eleitoral.

Artigo 25 - As Assembléias Gerais são soberanas nas resoluções que não forem contrárias às leis vigentes e às normas deste Estatuto, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos dos Sócios Fundadores e/ou Efetivos quites e presentes, salvo as exceções contidas neste Estatuto.

Artigo 26 - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias corridos, por meio de circulares ou publicações pela imprensa, deliberando, em primeira convocação no dia, hora e local marcados, com um número mínimo de 1/3 (um terço) do total de Sócios Fundadores e/ou Efetivos e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvados os casos previstos expressamente neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Não se incluem nestes casos, o de reforma do Estatuto ou dissolução da SOBRADE.

Parágrafo 2º - A segunda convocação será feita imediatamente após a verificação de falta de quorum e seu início deverá ser compreendido entre 1 (uma) e 24 (vinte e quatro) horas após, a contar da hora marcada para a primeira convocação.

Parágrafo 3º - Só poderão votar e serem votados os Sócios Fundadores e Efetivos quites.

Artigo 27 - A Assembléia Geral reunir-se-á semestralmente em Sessão Ordinária, sempre que possível na primeira semana dos meses de julho e de dezembro do ano civil.

Artigo 28 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando:
a. for convocada pelo Presidente da SOBRADE,
b. for convocada por mais de 1/3 (um terço) do total dos Sócios Fundadores e/ou Efetivos quites, os quais deverão justificar os motivos da convocação,
c. for convocada pela maioria simples da Diretoria Executiva,
d. for convocada pela maioria simples do Conselho Fiscal, contanto os membros titulares e suplentes.

Artigo 29 - À convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando procedida pela maioria da Diretoria Executiva ou pelos associados, não poderá opor-se o Presidente da Sociedade, que

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 6

terá de promover sua realização dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da entrega do requerimento na Secretaria Geral da SOBRADE.

Parágrafo único - Na falta de convocação pelo Presidente, fá-la-ão, expirado o prazo marcado neste Artigo, os associados que deliberaram realizá-la.

Artigo 30 - Nas Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão ser tratados os assuntos contidos no Edital, Circular ou Requerimento de Convocação.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tít. Docs.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31 - A SOBRADE será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 6 (seis) membros, eleitos para um período de 3 anos, pelos Sócios Fundadores e/ou Efetivos quites, em Assembléia Geral e escrutínio secreto, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Os membros eleitos da Diretoria Executiva terão mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos para a gestão imediatamente seguinte, somente por um período.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de cargo, seu preenchimento será feito através de eleição em Assembléia Geral convocada pela Diretoria Executiva para esse fim.

Artigo 32 - Juntamente com os membros da Diretoria Executiva serão eleitos 6 (seis) Sócios Fundadores e/ou Efetivos para constituírem o Conselho Fiscal, sendo 3 (três) Titulares e 3 (três) Suplentes. Os votos poderão ser encaminhados por correspondência, através de voto devidamente autenticado.

Artigo 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e somente deliberará com a presença de, no mínimo 3 (três) membros, exclusive o Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva, além de reunir-se a cada 2 (dois) meses, reunir-se-á sempre que for necessário, convocada pelo Presidente, ou solicitada por qualquer um dos seus membros.

Artigo 34 - Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas da mesma, sem distinção entre Ordinárias ou Extraordinárias, sem causa justificada, à juízo da própria Diretoria Executiva.

Artigo 35 - Compete à Diretoria Executiva:
a. dirigir a SOBRADE,
b. decidir sobre medidas administrativas,
c. julgar pedidos de admissão e de desligamento de associados,
d. tomar conhecimento das sugestões apresentadas pelos sócios, decidindo sobre as mesmas ou encaminhando-as à Assembléia Geral,
e. deliberar sobre assuntos de interesse dos seus associados e da própria Sociedade,
f. estabelecer as taxas de expediente e serviços e propor à Assembléia Geral o valor das contribuições e das anuidades dos associados e demais taxas de expediente ou serviços,
g. propor e executar punições disciplinares,
h. discutir e apresentar à Assembléia Geral, anualmente, o seu Relatório de Atividades e, com o parecer do Conselho Fiscal, o respectivo Relatório de Orçamento,

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 6

i. regular as despesas ordinárias, bem como solicitar à Assembléia Geral a aprovação de despesas extraordinárias,
j. apreciar o balanço do movimento financeiro apresentado a cada 2 (dois) meses pelo Primeiro Tesoureiro,
k. requerer do Presidente a convocação de Assembléia Geral Extraordinária,
l. executar as decisões da Assembléia Geral,
m. cumprir e fazer cumprir as normas contidas neste Estatuto,
n. admitir ou dispensar empregados a serviço da SOBRADE,
o. tomar providências de caráter urgente, embora não contidas em suas atribuições, desde que indispensáveis aos interesses da SOBRADE, ou de seus associados, "ad referendum" da Assembléia Geral,
p. quando houver uma pendência entre a SOBRADE e uma entidade à qual pertença um ou vários membros da Diretoria Executiva, este ou estes deverão passar o cargo a um substituto direto, nos casos de algum impedimento ou constrangimento de qualquer membro da Diretoria Executiva ante a pendência.
q. criar Diretorias, a nível de assessoria, para atender os objetivos da SOBRADE.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tit. Docs.

Artigo 36 - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por votação, ganhando a maioria simples, e cabendo, em caso de empate, o voto de decisão do Presidente.

Artigo 37 - O Presidente poderá vetar as decisões da Diretoria Executiva, submetendo sua decisão à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 38 - Ao Presidente compete:
a. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, sejam Ordinárias ou Extraordinárias, sem direito a voto, salvo em casos de empate,
b. convocar o Conselho Fiscal sempre que necessário e particularmente para exame do Relatório de Orçamento,
c. empossar os membros da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e presidir às sessões das suas respectivas eleições,
d. marcar a Ordem do Dia das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais,
e. representar passiva e ativamente a SOBRADE em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador em nome da mesma,
f. superintender todos os trabalhos, serviços e negócios da SOBRADE,
g. nomear comissões para o desempenho de funções especiais, designar os respectivos relatores para os assuntos sujeitos à aprovação da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, bem como nomear representantes da SOBRADE, fora da sua sede administrativa,
h. assinar a correspondência oficial da SOBRADE,
i. assinar, em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, os documentos de receitas e despesas,
j. autorizar as despesas aprovadas pela Diretoria Executiva,
k. assinar, com o Primeiro Secretário, todos os contratos e escrituras, bem como as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais,
l. submeter à discussão e aprovação da Diretoria Executiva e Relatório de Atividades e o Relatório de Orçamento,
m. cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais,
n. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto,
o. deliberar sobre os casos de urgência, "ad referendum" da Diretoria Executiva.

Artigo 39 - Ao Vice-Presidente compete:
a. substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos,
b. representar a SOBRADE em atos públicos, quando designado pelo Presidente,

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

c. dirigir e orientar os trabalhos das divisões, seções, comissões ou grupos de trabalho que forem criados para coordenar as atividades da SOBRADE quando designado pelo Presidente.

Artigo 40 - Ao Primeiro Secretário compete:
a. dirigir os serviços da Secretaria Geral e o expediente da SOBRADE,
b. redigir e assinar a correspondência ordinária, excetuando-se os casos de correspondência oficial de exclusiva competência do Presidente, bem como os Editais de convocação publicados na imprensa,
c. substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos, sub-rogando-se em todos os seus direitos e deveres,
d. secretariar, lavrar as Atas da reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, para isso procedendo a resenha dos respectivos debates, e assiná-las juntamente com o Presidente.

Artigo 41 - Ao Segundo Secretário compete:
a. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, bem como assessorá-lo nos trabalhos da Secretaria,
b. organizar e supervisionar o Arquivo, o Museu e a Biblioteca da SOBRADE,
c. zelar pela boa ordem e asseio da sede administrativa da SOBRADE,
d. elaborar o Relatório Anual das atividades técnicas e científicas da SOBRADE.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tit. Docs.

Artigo 42 - Ao Primeiro Tesoureiro compete:
a. preparar e apresentar, na primeira reunião da Diretoria Executiva de cada ano, um plano financeiro para o período que se inicia,
b. administrar os fundos e rendas da SOBRADE, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Executiva,
c. organizar e superintender a contabilidade da SOBRADE, bem como manter atualizada a escrita da Tesouraria,
d. providenciar, por si ou por intermédio do Segundo Tesoureiro, o recebimento de jóias, taxas, auxílios, doações ou quaisquer outras contribuições feitas em favor da SOBRADE, bem como apresentar à Diretoria Executiva sugestões para o aumento da sua receita.
e. assinar em conjunto com o Presidente os documentos de receita, de despesa, cheques, balanços e abertura de contas correntes bancárias.

Artigo 43 - Ao Segundo Tesoureiro compete:
a. auxiliar o Primeiro Tesoureiro na cobrança das contribuições e demais rendas da SOBRADE, bem como apresentar ao mesmo e à Diretoria Executiva sugestões para o aumento da sua receita,
b. auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução dos demais trabalhos da Tesouraria,
c. substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos,
d. superintender a cobrança das demais rendas da SOBRADE, apresentando, até o dia 5 (cinco) de cada mês, um relatório ao Primeiro Tesoureiro constando a relação dos sócios em débito, o balancete do mês anterior e sugestões para o aumento da receita,
e. fornecer, quando da realização da Assembléia Geral e das Assembléias Gerais Extraordinárias, à Diretoria Executiva, a relação de sócios quites.

Artigo 44 - Ao Conselho Fiscal compete:
a. examinar e emitir parecer sobre o Balanço Anual da Diretoria Executiva, bem como as contas de que tratar o Relatório de Atividades,
b. examinar, a qualquer tempo, a situação de caixa e contas da Diretoria Executiva junto com o Primeiro Tesoureiro,
c. examinar, mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) do total de Sócios Fundadores e/ou Efetivos, em reunião da Assembléia Geral, os livros e papéis da SOBRADE,

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 6

d. comunicar à Diretoria Executiva os erros e anormalidades que constatar, sugerindo as medidas que reputar cabíveis, levando o assunto ao conhecimento da Assembléia Geral, caso se faça necessário,
e. quando convocado pelo Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos Sócios Fundadores e/ou Efetivos, opinar sobre assuntos que digam respeito aos interesses da SOBRADE,
f. convocar a Assembléia Geral Extraordinária, quando para isto houver motivo grave de urgência.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tit. Docs.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DA RECEITA E DAS DESPESAS

Artigo 45 - Constituem patrimônio da SOBRADE todos os bens móveis e imóveis advindos de qualquer origem, bem como os benefícios e rendas deles auferidos.

Parágrafo único - Todos os bens referidos no presente Artigo serão registrados em livros próprios e especiais sob a guarda da Diretoria Executiva.

Artigo 46 - O Primeiro Tesoureiro abrirá conta-corrente em nome da SOBRADE, em Banco designado por decisão da Diretoria Executiva, onde será depositado o saldo pecuniário da receita e despesa.

Artigo 47 - A receita da SOBRADE será constituída de:
a. juros de títulos e rendas e de contas-correntes,
b. contribuições pagas pelos associados,
c. produtos de vendas de publicações,
d. produtos da realização de cursos, seminários ou exposições e eventos em geral,
e. taxa de expediente ou de serviços,
f. doações, legados e rendas eventuais.

Artigo 48 - A despesa anual da SOBRADE será classificada em Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo 1º - Serão consideradas Despesas Ordinárias as decorrentes de:
a. impostos e multas,
b. honorários e comissões,
c. expedientes e representações,
d. manutenção da sede,
e. aumento e conservação do mobiliário, arquivo, museu, coleções e biblioteca,
f. previdência e seguros sociais,
g. folha de pagamento dos empregados da SOBRADE,
h. recepções, conferências, congressos e concursos,
i. publicações, circulares, editais, documentos e outros impressos,
j. Despesas Gerais.

Parágrafo 2º - Serão consideradas despesas extraordinárias aquelas não previstas no Parágrafo 1º deste Artigo 48, as quais deverão ser propostas pela Diretoria Executiva e aprovadas em Assembléia Geral.

Artigo 49 - Compete à Diretoria Executiva a administração do patrimônio da SOBRADE, constituído pela totalidade dos bens que ela possuir.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

Artigo 50 - A SOBRADE terá autonomia financeira e econômica, podendo adquirir títulos e bens móveis e imóveis.

Artigo 51 - Os títulos de renda, bem como os bens imóveis, só poderão ser alienados mediante proposta da Diretoria Executiva aprovada em Assembléia Geral, em escrutínio secreto.

Parágrafo único - Para cumprir o disposto neste Artigo, a Assembléia Geral deverá ser convocada especialmente para esse fim, deliberando com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total de Sócios Fundadores e/ou Efetivos quites.

Curitiba - Paraná
1º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Reg. de Tít. Docs.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 52 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado, desde que a prática indique essa necessidade, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios Fundadores e Efetivos.

Parágrafo único - Para os fins previstos neste Artigo, só poderão votar os Sócios Fundadores e Efetivos quites.

Artigo 53 - Em caso de extinção da SOBRADE os bens patrimoniais móveis e imóveis serão destinados a associações congêneres devidamente constituídas e legalizadas, por decisão de Assembléia Geral.

Artigo 54 - Até a realização de Assembléia Geral para eleição de Diretoria efetiva, a SOBRADE será dirigida por uma Diretoria Provisória formada por um Diretor Presidente, um Vice Presidente e um Diretor Secretário que terá entre outras, as funções de elaborar proposta de Regimento Interno e de valor de anuidade.

Artigo 55 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data do seu registro junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca da sua sede.

Curitiba, 14 de fevereiro de 1996.

FIRMA RECONHECIDA

Sebastião M. de Camargo
OAB 10378
CPF ***.052.099-**

CARTÓRIO DISTRITAL DA BARREIRINHA
AV. ANITA GARIBALDI, 1250 - FONE: 552-7733
JOAQUIM VIEIRA MACIEL - TABELIÃO
MAURÍCIO BALENSIEFER
26 setembro 96

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JOSÉ MENDES CAMARGO
TITULAR
Rua Mal. Deodoro, 669 - 5.º Andar - Conjunto 504
MICROFILMADO SOB N.º 753183
E REGISTRADO SOB O N.º DE ORDEM
15303 DO LIVRO A DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.
CURITIBA, 04 OUT. 1996
Diomar Ajala Balieiro
Juramentado

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 6

7 - Última ata – composição atual;

1º SRTD
Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
CURITIBA - PARANÁ

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA SOBRADE

- **Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022**, na Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 900, Bairro Jardim Botânico, reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, em primeira convocação às 19:00 horas, os associados da SOBRADE para, em atendimento ao **Edital de Convocação de 10 de setembro de 2022**, procederam aos trabalhos de **Eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal** para o **período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2025. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/**

- Iniciados os trabalhos o Presidente em exercício deu por instalada a Assembleia e solicitou a colaboração do Sr. Daniel Francisco Balensiefer para secretariá-la. A seguir leu aos presentes o ato de nomeação da Comissão Eleitoral, constituída nos termos do disposto no parágrafo 1º artigo 24 do Estatuto, a qual ficou integrada pelos sócios Oscar Alberto da Silva Gayer, Adalberto Brito Novaes e Reinaldo Mendes de Souza, cujo ato foi aprovado pelos sócios presentes na assembleia. /x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/

- Na sequência, na condição de Presidente da Comissão Eleitoral, Oscar Alberto da Silva Gayer assumiu a presidência da mesa da Assembleia Geral Extraordinária e detalhou sobre os procedimentos que seriam adotados para proceder à eleição, informando que apenas uma chapa, a "SOBRADE FORTE E UNIDA IV" havia se inscrito para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva. Procedida à votação, foi feita apuração dos votos, tendo obtido a integralidade dos votos válidos, para constituírem a Diretoria Executiva os integrantes da mencionada chapa, com a seguinte composição: Presidente: MAURÍCIO BALENSIEFER; Vice-Presidente: RICARDO VALCARCEL; Primeiro Secretário: PAULO SÉRGIO RODRIGUES; Segundo Secretário: MARCOS ALMEIDA; Primeiro Tesoureiro: EURO JOSÉ PALÚ e Segundo Tesoureiro: ANTONIO JOSÉ MOREIRA.

- Para o Conselho Fiscal, os mais votados foram: NELSON CARLOS ROSOT, EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA e JULIO SKALSKI, fiando como suplentes: GUSTAVOS SERPE MACHOSKI, RAQUEL GUERREIRO e NEWTON STROGENSKI. /

- A ASSEMBLÉIA GERAL ESTRAORDINÁRIA acatou por aclamação o resultado das votações, dando por eleitos os integrantes da única chapa concorrente e aos integrantes do Conselho Fiscal, pelo que a Comissão Eleitoral encerrou os trabalhos concernentes à eleição. /x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/

- Retornando a palavra, o Presidente agradeceu aos presentes e discorreu sobre as atividades desenvolvidas no período de 2020 a 2022 e dos objetivos da Nova Diretoria Executiva. /x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x - página 1 de 2. (segue)

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3998 Curitiba/PR

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 6

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

Ninguém mais fez uso da palavra e a Assembleia Extraordinária foi encerrada, da qual eu, **Daniel Francisco Balensiefer**, na condição de Secretário *"ad hoc"* lavrei a presente Ata aos **31 dias do mês de outubro do ano de 2022, nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná**, que vai abaixo assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente em exercício e reencaminhado à Presidência da Diretoria Executiva e pelo 1º Secretário. /x/x/

Oscar Alberto da Silva Gayer
RG nº *.***.582-*
Comissão Eleitoral

Daniel Francisco Balensiefer
RG nº *.***.105-*
Secretário da Assembleia

Maurício Balensiefer
RG nº *.***.882
Presidente em Exercício

Paulo Sérgio Rodrigues
RG nº *.***.318 PR
1º Secretário - eleito

Maurício Balensiefer
RG nº *.***.882
Presidente – eleito

/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x /x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/ – página 2 de 2

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 129-1473
AO 1ºOFíCIO
Selo Digital: F375e.hyq9x.jYJa2-JR5CR.JjARj
https://selo.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,246
[ ] DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$20,62
[ ] AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 7,67
[ ] SELO R$ 2,98 Curitiba,09/12/2022

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO • Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar sl 504 • Centro - CEP 80.060-010
Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 999.948
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.206.090
Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2023.
Emolumentos: R$73,80(VRC 40,00) Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$2,95, FUNDEP: R$3,69, Selo: Isento . Total: R$91,00
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1306MNNqdE9TbsIokjR9i3HDT
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

1º SRTD CURITIBA - PARANÁ

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:29. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1579b2bf4d58edcccf86146dd8917e21**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 7

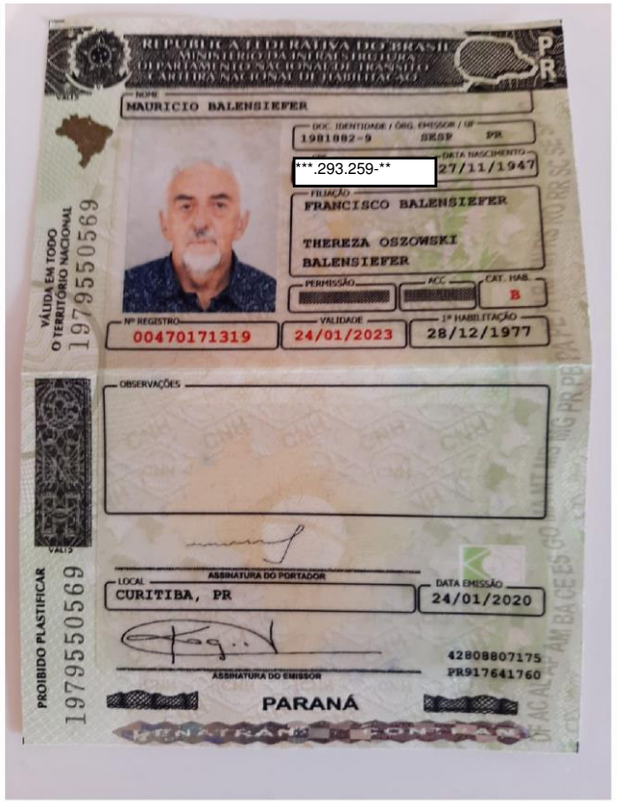

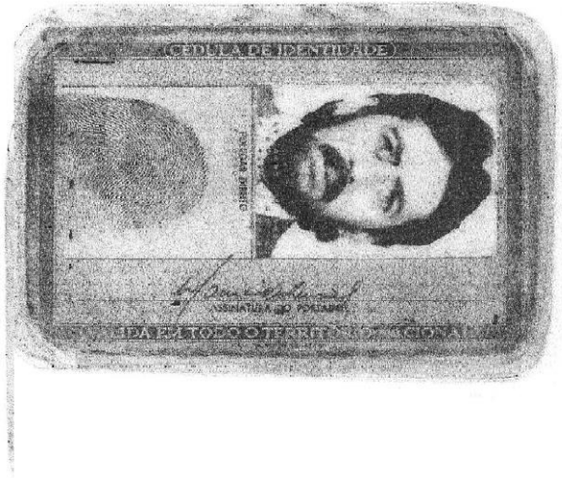

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c07092239936498b6f82f81325e87ca**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 8

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
CNPJ: 01.580.882/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:53 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.
Código de controle da certidão: **DEBB.7E7F.F9B8.9827**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f665ce75164371490be8438b7cb4d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 8

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.580.882/0001-74
Certidão nº: 19763753/2025
Expedição: 07/04/2025, às 13:20:53
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.580.882/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f665ce75164371490be8438b7cb4d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 8

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.580.882/0001-74
Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
Endereço: RUA BOM JESUS 650 0 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062608380653697721

Informação obtida em 02/07/2025 16:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f665ce75164371490be8438b7cb4d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 8

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual
Nº 037095008-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.580.882/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f665ce75164371490be8438b7cb4d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 8

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

CERTIDÕES DE REGULARIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.968.135
CNPJ: 01.580.882/0001-74
Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:27 do dia 11/02/2025.
Código de autenticidade da certidão: 52EA25B5707145B728838E4D901AE47F83
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/05/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8f665ce75164371490be8438b7cb4d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.193.185
CNPJ: 01.580.882/0001-74
Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:37 do dia 20/05/2025.
Código de autenticidade da certidão: D8224DFEBADA42B808CA6EF2112FC3C5F7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/08/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e31ee75d8b2fe1a1d2dc4c71669a833d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.580.882/0001-74 **MATRIZ**		**04/10/1996**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOBRADE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM JESUS	**650**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.035-010	**JUVEVE**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sobrade@sobrade.com.br	**(41) 3360-4256/ (41) 3360-4255**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **14:44:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **464dad2218c129575dbb2d27cb66efde**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 11

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
01.580.882/0001-74
NOME EMPRESARIAL:
SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAURICIO BALENSIEFER
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/07/2025** às **14:33** (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2fbc8149ee8a9acee6231f1bc1465827**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 12

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL* >** .

⚠ Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (01.580.882/0001-74).

Digite o CPF ou CNPJ: 01.580.882/0001-74

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e10e9e0e02c67054ccc490a959de4cd9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 13

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS**

CPF/CNPJ: **01.580.882/0001-74**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:23 do dia 23/07/2025 , com validade até o dia 22/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DyiEBDQ3timGf2Xs8rZl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce75b3e0dc27292b345602932ee0b28**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 14

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Quarta, 23 de Julho de 2025 - 14:36:05 - (Versão: p_v1_0_4_50 (8080)) home

Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ: 01580882000174 ou

Nome/Razão Social: ou

Situação do Cadastro: Todos

Recarregar imagem, caso esteja ilegível.

* Imagem de Controle:

Pesquisar Limpar

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Sanção	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
Não	01.580.882/0001-74	SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Vencido desde 28/11/2024

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

Quarta, 23 de Julho de 2025 - 14:36:05 - (Versão: p_v1_0_4_50 (8080)) topo

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7e8ad6742551d4338b1c8a87f31438**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 15

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE ANTIDEPOSTISMO

*A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – SOBRADE**, **entidade sem fins lucrativos de caráter técnico, científico e cultural**, estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 650, Bairro Juvevê na Cidade de Curitiba – PR (CEP 80035-010), inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.882/0001-74,* por intermédio de seu representante legal abaixo, ***declara, para todos os fins de direito, que:***

a) tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04/06/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

b) em cumprimento ao Decreto nº 7.203/10, não utiliza mão-de-obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na administração direta e autarquias do Governo Federal ou mesmo em empresas estatais ou de natureza mista (compostas com participação estatal em conjunto com empresas privadas).

Curitiba – Paraná, 22 de julho de 2025.

Assinatura
Nome: **Maurício Balenseifer**
Cargo: Presidente
CPF: ***.293.259-**

Nosso·CNPJ¤
01.580.882/0001-74¤
SOCIEDADE·BRASILEIRA¶
DE·RECUPERAÇÃO·DE·ÁREAS·
DEGRADADAS·-·SOBRADE¤
Rua·Bom·Jesus,·nº·650,·Juvevê,·
CEP·80.035-010·—·Curitiba·—·PR¤

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd2bbba00cff96e58d87bf066fd2446**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 15

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRAD**E, inscrita no CNPJ sob nº 01.580.882/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Balensiefer, portador da Carteira de Identidade nº *.***.882 – SSP-PR e do CPF nº ***.293.259-** , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, inclusive na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

Curitiba – Paraná, 22 de julho de 2025.

_____

Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas
Maurício Balensiefer
Presidente

Nosso·CNPJ¤
01.580.882/0001-74¤
SOCIEDADE·BRASILEIRA¶
DE·RECUPERAÇÃO·DE·ÁREAS·
DEGRADADAS·-·SOBRADE¤
Rua·Bom·Jesus,·nº·650,·Juvevê,·
CEP·80.035-010·–·Curitiba·–·PR¤

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd2bbba00cff96e58d87bf066fd2446**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 15

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO GERAL PARA ÓRGÃO PÚBLICOS

Declaro para os devidos fins que a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – SOBRADE** (CNPJ 01.580.882/0001-74):

- Está adimplente com as exigências contratuais de eventuais patrocínios ou apoios financeiros recebidos até esta data, celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; inclusive empresas mistas e autarquias;

- Não possui restrição de qualquer natureza para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

- Não é contribuinte Estadual, mas está inscrita na Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, embora seja instituição sem fins lucrativos;

- Não tem entre seu represente legais, empregados de órgãos públicos ou parentes, até 3º grau, dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que atuem na área responsável pela demanda ou pela contratação ou de autoridade a eles hierarquicamente superior;

- Não emprega menor de 18 (dezoito) e,

- Não emprega qualquer tipo de trabalho prestado diretamente ou por terceiros em condição análoga à escravidão.

Curitiba-PR, 15 de julho de 2025.

Maurício Balensiefer
Presidente
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

Nosso·CNPJ¤
01.580.882/0001-74¤
SOCIEDADE·BRASILEIRA¶
DE·RECUPERAÇÃO·DE·ÁREAS·
DEGRADADAS·-·SOBRADE¤
Rua·Bom·Jesus,·nº·650,·Juvevê,·
CEP·80.035-010·—·Curitiba·—·PR¤

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd2bbba00cff96e58d87bf066fd2446**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 15

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO Geral de Código de Conduta e *"Compliance"*

*A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – SOBRADE**, **entidade sem fins lucrativos de caráter técnico, científico e cultural**, estabelecida na Rua Bom Jesus, nº 650, Bairro Juvevê na Cidade de Curitiba – PR (CEP 80035-010), inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.882/0001-74, **declara, para todos os fins de direito, que:***

I - Não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

II – Suas receitas são aplicadas na consecução de seus objetivos estatutários e mantidas no Brasil exclusivamente em conta bancária própria no Banco do Brasil (sob nº 12.895-3 da agência 3510-6);

III – Eventuais saldos de caixa são aplicados exclusivamente em títulos da dívida pública da República Federativa do Brasil, ficando os resultados financeiros obtidos, vinculados à consecução de seus objetivos estatutários;

IV - Está adimplente junto às receitas Federal, Estadual (Estado do Paraná) e Municipal (Prefeitura Municipal de Curitiba), às relacionadas ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço e não apresenta pendências na Justiça Trabalhista, podendo apresentar a qualquer tempo as certidões negativas correspondentes;

V - Atualmente não tem quadro de funcionários próprios, apenas de voluntários eventuais, portanto:

- *a) Não emprega menores de idade;*
- *b) Não emprega qualquer tipo de trabalho prestado por terceiros pessoas físicas em condição análoga à escravidão;*

VI – Rejeita todo e qualquer tipo de discriminação ou assédio;

VII – Pela sua natureza institucional concorre diretamente para as boas práticas ambientais;

VIII – Busca colaborar dentro de suas capacidades para atendimento às metas globais inseridas nos Objetivos Mundiais para o Desenvolvimento Sustentável.

Para maior clareza, emitimos a presente declaração.

Curitiba – Paraná, 22 de julho de 2025.

Nosso CNPJ
01.580.882/0001-74
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADAS - SOBRADE
Rua Bom Jesus, nº 650, Juvevê,
CEP 80.035-010 – Curitiba – PR

Maurício Balenseifer

Cargo: Presidente

CPF: ***.293.259-**

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd2bbba00cff96e58d87bf066fd2446**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 15

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A **Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas**, inscrita no CNPJ sob nº 01.580.882/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Balensiefer, portador do CPF nº 170.293.259/15, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Curitiba – Paraná, 22 julho de 2025.

_____

Maurício Balensiefer
Presidente

Nosso·CNPJ¤
01.580.882/0001-74¤
SOCIEDADE·BRASILEIRA¶
DE·RECUPERAÇÃO·DE·ÁREAS·
DEGRADADAS·-·SOBRADE¤
Rua·Bom·Jesus,·nº·650,·Juvevê,·
CEP·80.035-010·—·Curitiba·—·PR¤

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bfd2bbba00cff96e58d87bf066fd2446**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 16

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS RECIBOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

RECIBO Nº 0246/2024 — R$ 30.000,00

Recebemos da **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**, com sede na Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, 691 – Torre Sigma – 11º e 13º andares, CEP 04.730-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 60.744.463/0001-90, a importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, representada pelo crédito em conta corrente, referente ao Patrocínio ao **IV SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO PAMPA E CAMPOS NATURAIS** que será realizado no período de 16 a 18 de abril de 2024 no Auditório do Salão de Atos da Faculdade de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do SUL–UFRGS na Cidade de Porto Alegre – RS.

Para o valor ora acordado para o patrocínio serão disponibilizadas as seguintes contrapartidas:

1 - Exposição da logomarca nos materiais a serem impressos para o evento (banner e bloco de notas);
2 - Exposição da logomarca projetada em auditório durante intervalos das palestras;
3- Espaço de 25 (vinte e cinco) minutos durante o evento para apresentação de projeto institucional, adequado ao temário do seminário;
4 - Estande com 9m2 equipado com mesa e cadeiras na área contigua ao local do evento e,
5 - Quatro inscrições gratuitas.

O Presente recibo terá quitação após o crédito em conta corrente.

Dados para crédito:

Banco do Brasil (banco 001)

Agência: 3510-6

Conta Corrente: 12.895-3

Por ser verdade, firmamos o presente.

Curitiba – PR, 21 de março de 2024.

Maurício Balensiefer
Presidente
CI Nº 1.981.882-PR
CPF Nº ***.293.259-**.

Nosso CNPJ
01.580.882/0001-74
SOCIEDADE BRASILEIRA
DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS
DEGRADADAS - SOBRADE
Rua Bom Jesus, nº 650, Juvevê,
CEP 80.035-010 – Curitiba – PR

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36cf71ac2d57d3f2428e1e19c727d811**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 16

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS
RECIBOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	136
Data e Hora de Emissão	06/12/2023 17:44:52
Código de Verificação	0FNAJ508

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
CPF / CNPJ: 01.580.882/0001-74 **Inscrição Municipal:** 02 01 0682115-9
Endereço: R. BOM JESUS, 000650 - BAIRRO: JUVEVÊ - CEP: 80035010 **Tel.:** 41 - 33604255
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** mauricio@sobrade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
CPF / CNPJ: 68.596.162/0001-78 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, , 1206 - BAIRRO: Rebouças - CEP: 89215900
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seminário sobre Gestão Ambiental de Mananciais.
Número do documento: 23002481
Conta corrente para depósito no Banco do Brasil (banco 001) - agência 3510-6 (Hugo Lange - Curitiba - PR), conta nº 12.895-3.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$20.000,00

Código da Atividade

17 - 10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	20.000,00	5,00	1.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36cf71ac2d57d3f2428e1e19c727d811**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 16

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS RECIBOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	117
Data e Hora de Emissão	10/12/2021 16:29:04
Código de Verificação	DW1AFF0Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
CPF / CNPJ: 01.580.882/0001-74 **Inscrição Municipal:** 02 01 0682115-9
Endereço: BOM JESUS, 000650 - BAIRRO: JUVEVÊ - CEP: 80035010 **Tel.:** 41 - 33604255
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** mauricio@sobrade.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
CPF / CNPJ: 33.665.647/0001-91 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: SEPN, QUADRA 508, BLOCO A, BLOC A - COMPLEMENTO: EDIFÍCIO CONFEA - BAIRRO: ASA NORTE - CEP: 70740541
Município: Brasília **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de estande, medindo 9 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA no "Seminário sobre Gestão Ambiental na Mineração", realizado nos dias 9 e 10 de dezembro de 2021, na sede do CREA-MG em Belo Horizonte - MG (com público presencial restrito).

Contrato nº 15/2021 / Processo: CF-00962/2021.

Conta corrente para depósito no Banco do Brasil (banco 001) Agência 3510-6, conta nº 12895-3.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 20.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R$20.000,00

Código da Atividade

12 - 08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	20.000,00	2,00	400,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36cf71ac2d57d3f2428e1e19c727d811**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 17

DECLARAÇÃO

A **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – SOBRADE**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.580.882/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maurício Balensiefer, portador(a) da Carteira de Identidade n.º *.***.882 -SSP-PR e do CPF n.º ***.293.259-** DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e86952ce86786ce7cd93756703417d8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 17

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Curitiba – PR, 22 de julho de 2025.

_____

Maurício Balensiefer – Pfresidente

RG n.º *.***.882-SSP-PR e do CPF n.º ***.293.259-**

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e86952ce86786ce7cd93756703417d8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 19

Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

Pesquisar penalização

Razão social Sociedade Brasileira de Recupera´²o de Ξreas Degradadas Pesquisar

Razão social	Penalização	Histórico penalização	Detalhes

Não existem dados!

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 11:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7d4d5a000bbff06d305ce2915bdc847**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 20

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.580.882/0001-74**	DUNS®:	**903331094**
Razão Social:	**SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS**		
Nome Fantasia:	**SOBRADE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/09/2025**
Natureza Jurídica:	**ASSOCIAÇÃO PRIVADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

CPF: 026.XXX.XXX-03 Nome: ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

Ass: _____

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 11:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **457af83b378bb50aa32dde7936e10a74**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 20

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restri´Þes ao direito de contratar com a Administra´²o Pßblica

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restri´Þes

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Nßmero documento: 01580882000174

Nome:

Tipo de San´²o: Todos

Perºodo publica´²o : de: at¶:

Data de Inºcio Impedimento: de: at¶:

Data de Fim Impedimento: de: at¶:

Situa´²o: Todas

Links ßteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 24/07/2025 11:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7ea8094b7ee23a7f3f19326dbb6e07ad**.

MEMORANDO N.º 954/2025 - DEAD Curitiba, 23 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Previsão Orçamentária.

Solicitamos a previsão e disponibilidade orçamentária e financeira, indicando a dotação, rubrica e fonte a serem utilizadas na formalização do Termo de Inexigibilidade, o qual será celebrado com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE, CNPJ n.º 01.580.882/0001-74, que tem por objeto a participação no evento "XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD", realizado no Município de Curitiba, nos dias 28 a 30 de Julho/2025.

O valor total do termo de inexigibilidade para participação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Após a inserção das informações orçamentárias e financeiras, solicita-se o retorno dos autos ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Katerine Keller Corrêa
Chefe do Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 23/07/2025 14:49 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:46. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **22b840d63302373220ae5bcda6e4824**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61a
Mov. 21

Documento: **954DEFITermoInexigilibilidade24.364.0741.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 23/07/2025 14:49 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 23/07/2025 14:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
22b840d63302373220ae5bcda6e4824.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 22

INFORMAÇÃO: Nº 261/2025 – DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.364.074-1

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto "a locação de um espaço físico para a participação dessa Autarquia no evento XV Simpósio Nacional.", conforme Memorando n.º 954/2025 - DEAD (fls. 61 – mov. 21).

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10-Fonte 501.000250/Recursos Próprios / Locação de Imóveis.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R$ 30.000,00
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Schubert da Cunha Pereira
Chefe da Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 24/07/2025 15:14. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Rodrigo Zoreck** em: 24/07/2025 15:04. Demais assinaturas na folha 62a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fe1210772ec4e706b1645fdbb5898ac**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62a
Mov. 22

Documento: **261INF24.364.0741XVSimposioNacional.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira (XXX.449.329-XX)** em 24/07/2025 15:14 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 24/07/2025 15:24 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Rodrigo Zoreck** em: 24/07/2025 15:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6fe1210772ec4e706b1645fdbb5898ac**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 23

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.364.074-1

A despesa tem por objeto “a locação de um espaço físico para a participação dessa Autarquia no evento XV Simpósio Nacional.”, conforme Memorando n.º 954/2025 - DEAD (fls. 61 – mov. 21).

A medida, nos termos da Informação n.º261/2025 - DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza continuada da ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	**8039 – Ações do DETRAN**
NATUREZA DE DESPESA:	3390.39.10 – Locação de Imóveis
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 - Serviços e utilities
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos Próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R$ 30.000,00
2026	R$ 0,00
2027	R$ 0,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Rodrigo Zoreck** em: 24/07/2025 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **56ce732a706cbc2ffa243c6b976a484c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 23

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 214 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Lucas Dorini Sabbato

Diretor Administrativo e Financeiro DETRAN/PR

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Rodrigo Zoreck** em: 24/07/2025 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **56ce732a706cbc2ffa243c6b976a484c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64a
Mov. 23

Documento: **261DAD24.364.0741XVSimposioNacional.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Rodrigo Zoreck** em: 24/07/2025 15:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
56ce732a706cbc2ffa243c6b976a484c.

PROTOCOLO INTEGRADO DOT
Fls. 65
Mov. 24

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 7 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	524.071.898,92	44.841.738,00	0,00	569.662.250,00	-748.613,08	394.018.102,06	130.053.796,86	394.018.102,06	130.053.796,86	276.717.141,69	258.766.231,88
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	506.132.135,92	44.841.238,00	0,00	551.721.987,00	-748.613,08	376.078.839,06	130.053.296,86	376.078.839,06	130.053.296,86	266.272.666,79	248.348.736,77
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	66.059.916,90	72.179.135,10	66.059.916,90	72.179.135,10	61.779.443,80	59.791.425,40
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.601.662,00	0,00	0,00	114.601.662,00	0,00	52.302.116,56	62.299.545,44	52.302.116,56	62.299.545,44	51.206.513,13	49.223.926,16
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.946.902,17	53.097,83	2.946.902,17	53.097,83	1.512.392,74	1.512.392,74
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	2.025.414,00	0,00	0,00	2.025.414,00	0,00	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	1.269.480,84	755.933,16	755.933,16
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	50.828,12	40.056,88	50.828,12	40.056,88	50.828,12	50.828,12
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	371.091,00	0,00	0,00	371.091,00	0,00	371.090,90	0,10	371.090,90	0,10	371.090,90	371.090,90
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	469.465,44	464.034,01
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	8.793.045,99	8.356.954,01	8.793.045,99	8.356.954,01	7.413.220,31	7.413.220,31
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	367.893.083,92	44.841.238,00	0,00	413.482.935,00	-748.613,08	310.018.922,16	57.874.161,76	310.018.922,16	57.874.161,76	204.493.222,99	188.557.311,37
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	10.544,50	19.454,50	10.544,50	19.454,50	10.544,50	10.544,50
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	1.922.082,79	2.077.917,21	2.077.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	2.556.285,31	1.301.959,69	2.556.285,31	1.301.959,69	1.408.384,27	1.241.407,08
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	209.297,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	519.565,21	865.462,79	519.565,21	865.462,79	506.653,27	498.533,70
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.294.377,36	1.274.423,64	1.294.377,36	1.274.423,64	1.071.736,20	1.069.668,80
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	70.101.946,00	0,00	0,00	70.101.946,00	0,00	52.060.060,09	18.041.885,91	52.060.060,09	18.041.885,91	18.619.201,09	16.168.226,11
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	194.532.703,08	0,00	0,00	195.171.943,00	-639.239,92	174.977.299,63	19.555.403,45	174.977.299,63	19.555.403,45	116.451.369,23	114.581.503,04
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	2.015.111,00	19.474.496,00	0,00	21.489.607,00	0,00	0,00	2.015.111,00	0,00	2.015.111,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	929.231,50
	2	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	10.531.967,45	4.136.651,55	10.531.967,45	4.136.651,55	144.616,35	0,00
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	38.754.796,00	0,00	0,00	38.754.796,00	0,00	38.744.637,24	10.158,76	38.744.637,24	10.158,76	37.832.094,38	26.603.592,74
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	18.722.407,00	19.038.037,00	0,00	37.760.444,00	0,00	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	0,31	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	3.963.498,50	5.129.301,50	5.129.301,50
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	1.045.000,00	0,00	1.010.008,40	34.991,60	1.010.008,40	34.991,60	740.926,95	740.926,95
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	281.261,00	0,00	0,00	281.261,00	0,00	250.314,83	30.946,17	250.314,83	30.946,17	250.314,83	250.314,83
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	996.642,84	0,00	0,00	1.000.000,00	-3.357,16	497.069,66	499.573,18	497.069,66	499.573,18	492.161,06	490.686,57
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	53.088,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	17.939.263,00	0,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	17.939.263,00	0,00	10.444.474,90	10.417.495,11
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	-0,00	5.286.081,00	-0,00	2.695.731,89	2.695.731,89
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	0,00	2.852.830,94	2.852.830,94
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	636.784,70	636.784,70
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	0,00	240.375,08	240.375,08
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	-0,00	430.120,00	-0,00	238.189,46	238.189,46
			000254	0000	0	4100	9999999	106.787,00	106.787,00	0,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	72.457,16	72.457,16
		759	000113	0000	0	4100	9999999	4.954.547,00	4.954.547,00	0,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	2.057.304,40	2.057.304,40
			000127	0000	0	4100	9999999	589.827,00	589.827,00	0,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	0,00	244.917,20	244.917,20
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.405.884,07	1.378.904,28

PROTOCOLO
Fls. 66
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS RECIBOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

RECIBO

Recebemos da **NORSK HYDRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.739.851/0001-32, a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao patrocínio do Evento ***XIV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS***, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2024 no Hotel Viale Cataratas na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

A quantia deverá ser depositada na conta corrente nº 12.895-3, agência 3510-6 do Banco do Brasil (banco nº 001).

Este recibo somente terá validade quando da compensação do crédito na conta corrente bancária acima referida.

Curitiba – PR, 21 de outubro de 2024.

Maurício Balensiefer

Presidente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE

Nosso CNPJ
01.580.882/0001-74
SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE
Rua Bom Jesus, nº 650, Juvevê, CEP 80.035-010 – Curitiba – PR

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 24/07/2025 16:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90bf6a88509176f1499a9465c1703947**.

PROTOCOLO
Fls. 67
Mov. 25
INTEGRADO DO ESTADO

SOBRADE Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas	**COMPROVAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS RECIBOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

RECIBO Nº 281/2024
R$ 80.000,00

Recebemos do **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, inscrito no CNPJ sob nº 33.665.647/0001-91, com endereço (sede) no SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte (CEP: 70.740-541), Brasília - DF a quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao patrocínio do Evento ***XIV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS***, realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2024 no Hotel Viale Cataratas na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná.

Referente e conforme ao Contrato nº **231/2024 (Processo nº 00.003106/2024-41).**

A quantia deverá ser depositada na conta corrente nº 12.895-3, agência 3510-6 do Banco do Brasil (banco nº 001).

Este recibo somente terá validade quando da compensação do crédito na conta corrente bancária acima referida.

Curitiba – PR, 06 de dezembro de 2024.

Maurício Balensiefer

Presidente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE

Nosso CNPJ
01.580.882/0001-74
SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE
Rua Bom Jesus, nº 650, Juvevê, CEP 80.035-010 – Curitiba – PR

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 24/07/2025 16:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90bf6a88509176f1499a9465c1703947**.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 27/2025

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD – CNPJ 01.580.882/0001-74, no período de 28 a 30 de Julho de 2025.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**GMS 0133-56183** Locação de espaço físico.	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
PCA 2025 - Locação de espaço para realização de eventos – Ordem 787				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de stand para participação no Evento XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD:

- Local: Sala de Eventos da UFPR na Rua General Carneiro nº 460 – Centro – Curitiba/Pr;
- Data: 28/07/25 30/07/25,
- Espaço exclusivo no evento de 12m²;
  - Mesa com 3 cadeiras
  - Iluminação
  - Ponto de energia
- Vídeo institucional de 5 minutos;
- Logomarca projetada em auditório;
- Logomarca no banner eletrônico e no folder do programa a serem disponibilizados para consulta no site da SOBRADE;
- Logomarca do DETRAN-PR em todo o material impresso;
  - banner físico exposto durante o seminário;
  - crachás;
  - certificados;
  - e blocos de notas com programação inclusa;
- Inscrições gratuitas – 2 acessos

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é a participação no evento “XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD”, realizado no Município de Curitiba, nos dias 28 a 30 de Julho/2025, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação no XV Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas possibilitará ao Detran atualizar-se quanto a práticas e tecnologias aplicáveis à mitigação e recuperação de impactos ambientais relacionados às suas atividades e às de entidades vinculadas, fortalecendo políticas institucionais de sustentabilidade e alinhando-se às diretrizes legais e ambientais vigentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;
- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público no XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD com a participação no evento:

Pilar	Ação/Meta	Resultado esperado no evento
Pilar 1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1019 - Estimular a implementação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) junto aos órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito e aos cidadãos	No atendimento ao público será estimulada a adesão de proprietários de veículos no SNE.
Pilar 1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1031 - Identificar os projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento	Identificar, junto às autoridades de trânsito dos municípios, eventuais projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento
Pilar 4 - Educação para o trânsito	A4023 - Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organismos não governamentais para produção e disseminação de materiais e campanhas educativas	Uma vez que o estande estará localizado junto ao estande agronegócio, exposição de tratores e automóveis, poderão ser estabelecidas parcerias voltadas à promoção da educação para o trânsito.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

Pilar 6 - Normatização e Fiscalização	A6018 - Incentivar e colaborar para a integração entre as forças de fiscalização e dessas com os órgãos de segurança pública	Considerando os municípios presentes no evento, os mesmos serão incentivados à formalizar Termo de Cooperação visando o compartilhamento das atribuições de fiscalização e operação de trânsito

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos participantes, alunos e professores uma para melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1. XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre Recuperação de Áreas Degradadas – XV SINRAD – por meio da Sociedade Brasileira de Recuperação de áreas Degradadas – SOBRADE - CNPJ 01.580.882/0001-74.

A presente contratação apresenta um valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à locação de 12m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas.

Verificamos que os valores estão compatíveis com outros eventos e feiras, porém os tamanhos do stand locado e os itens que compõe o mobiliário são variáveis:

- Evento SEBRAE – R$ 55.560,00 – 12 m²
- XXII Festival Mundial da Cachaça de Salinas em Salinas/MG – R$ 39.999,96 – 36 m²
- FESTURIS GRAMADO – R$ 28.363,00 – 12m²
- 21ª Feira do Livro de Joinville – R$ 15.850,00 – 24 m²

Também verificamos que o preço está compatível com outros eventos praticados com a SOBRADE;

- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA – R$ 30.000,00 (2024);
- NORSK HYDRO BRASIL LTDA – R$ 60.000,00 (2024);
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea – R$ 80.000,00 (2024);

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação está fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

> "Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Para a presente contratação, por se tratar de locação de espaço físico, não foram constatados impactos ambientais diretos.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.° 10.086/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto da Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE**;**
10.1.2 Documento de Identidade do representante legal;
10.1.3 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outro s Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.4 Consulta as Penalizações de Fornecedores do e-Compras Curitiba;
10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;
10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
10.1.8 Consuta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;
10.1.9 Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
10.1.10 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;
10.1.11 Declaração unificada

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO DO TENENTE, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330
Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN
Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de Imóveis
Espécie de Despesa: 30 – Outras Despesas Correntes
Fontes de Recursos: 501.000250

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de "serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade".

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18 MATRIZ DE RISCO

A contratação consiste na locação de stand de um evento com data previamente definida, de baixa complexidade e envolvendo exclusivamente a participação de servidores. Considerando que a contratação apresenta baixo valor, baixa complexidade e baixo risco, e que não há exigência de formalização de contrato, a elaboração da Matriz de Risco é dispensável, conforme previsto no art. 186, §2º, do Decreto nº 10.024/2019, que permite a dispensa do gerenciamento de riscos em contratações de objetos com essas características.

O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022

(Assinado eletronicamente)
Fabiane Stahler da Silva
Guilherme Elias da Silva
Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera
Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14. Demais assinaturas na folha 74a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74a
Mov. 26

Documento: **Termo_de_Inexigibilidade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 25/07/2025 09:17 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Guilherme Elias da Silva (XXX.262.789-XX)** em 25/07/2025 09:18 Local: DETRAN/DEAD/CPPC, **Fabiane Stahler da Silva (XXX.571.179-XX)** em 25/07/2025 09:18 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad5c17b6845e136dcf65870a9d820fa8**.

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 27

DESPACHO N.ł 237/2025 ¯ DEAD

I. Considerando a necessidade de Loca´²o de espa´o fºsico com vistas ¯ participa´²o do Departamento de Trºnsito do Paran® ¯ DETRAN/PR, no evento XV SIMPΦSIO NACIONAL sobre RECUPERA¤űO DE ΞREAS DEGRADADAS ¯ XV SINRAD, a ser realizada pela Sociedade Brasileira de Recupera´²o de Ξreas Degradadas ¯ SOBRADE.

II. Considerando a comprova´²o da exclusividade, bem como, considerando os documentos acostados ao protocolo n.ł24.364.074-1.

III. APROVO o ESTUDO T§CNICO PRELIMINAR, constante do mov. 03 e o TERMO DE INEXIGIBILIDADE, constante do mov. 26, respectivamente, contendo os elementos t¶cnicos fundamentais para a execu´²o do objeto da contrata´²o.

IV. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administra´²o para as provid¸ncias cabºveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administra´²o e Finan´as do DETRAN/PR[1]

Protocolo n.ł 24.364.074-1

[1] Atuando por delega´²o de compet¸ncia, conforme Portaria n.ł 460/2025 ¯ DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad3659a645109999dd8f113b56208773**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75a
Mov. 27

Documento: **AprovoETPeTR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:35.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ad3659a645109999dd8f113b56208773**.

CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Objeto: Participação No Evento Xv Simpósio Nacional Sobre Recuperação De Áreas Degradadas - Xv Sinrad Na Cidade De Curitiba/Pr

Processo n.º: 24.364.074-1

Dispensa/Inexigibilidade n.º 27/2025

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* [1]	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
1.	Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?	X			1	
2.	Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	X			02-06	
3.	O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?	X			14	
4.	A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?	X			07-14	
5.	Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?	X			07-14	
6.	O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	X			07-14	
7.	Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?	X			68-74	

1 * NÃO SE APLICA

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
8.	O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?	X			68-74	
9.	Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?			X		
10.	Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?			X		
11.	Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?			X		
12.	A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?			X		
13.	Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?	X				
14.	Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?	X			53, 66 e 67	
15.	A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	X			68-74	
16.	Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pequisa de preços?			X		
17.	Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?	X			62-65	
18.	Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	X			62-65	

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
19.	Há análise de riscos?		X			
20.	Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?			X		
21.	Há autorização da autoridade competente?		X			Será inserido posteriormente
22.	No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?			⦸		
23.	Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	X			37-47	
24.	Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?			⦸		
25	Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)			⦸		
26.	Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?	X			68-74	
27.	Há autorização do ordenador de despesa?	X			63-64	
28.	Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?	X			45-47, 59-60	
29.	Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)		⦸			
30.	No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da	X			21	

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A* 1	FOLHAS	SETOR TÉCNICO COMPETENTE
	Lei nº 14.133/21, foi apresentado "*atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica*" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)?					

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia Amorim Drewello
Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
1.	Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.			X		
2.	Qualificação econômico-financeira.			X		
3.	Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.			~~X~~		
4.	Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.			X		
5.	Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).	X			02-06	
6.	Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá legar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
7.	O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).	X			07-14	
8.	Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
9.	Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.			X		
10.	Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.			X		
11.	Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente)			X		
12.	Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.			X		
12.1.	Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.			X		
13.	Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.			X		
14.	Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;			X		
15.	Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
16.	Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21; .		X			Será inserido posteriormente
17.	Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;	,		X		
18.	Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,			X		
19.	Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
20.	Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.			X		
21.	Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.	X			53, 66-67	
22.	Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art.			X		

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

JUSTIFICATIVAS						
Descrição		**S**	**N**	**N/A**	**Folhas**	**Setor Técnico Competente**
	120, do Decreto Estadual 10.086/2022.					
23.	Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.			X		
24.	Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.			X		
25.	O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.			X		
26.	Determinação do prazo de validade das propostas.			X		
27.	Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)			X		
28.	Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.			X		
29.	Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			X		

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia Amorim Drewello
Agente de Contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83a
Mov. 28

Documento: **Lista_Verific_PGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:38 Local: DETRAN/DEAD/DISAD.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
7f6ed147e77f75bbbba38d656aac99ca.

MEMORANDO Nº 966/2025/DISAD/DEAD Curitiba, 25 de julho de 2025.

À **Assessoria Técnica – AT/DEAD**

Assunto: Cota Administrativa.

Encaminhamos o processo protocolado **n.º 24.364.074-1,** que visa **a locação de stand na participação no evento XV Simpósio Nacional Sobre Recuperação De Áreas Degradadas - XV Sinrad Na Cidade De Curitiba/Pr.,** através da **Inexigibilidade n.º 27/2025,** para elaboração de **COTA ADMINISTRATIVA.**

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Agente de contratação

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:42 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **14787a19d29e3ea766bdbbc933ccecbe**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84a
Mov. 29

Documento: **966ATDEADCotaXVSinrad.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 09:42 Local: DETRAN/DEAD/DISAD.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 09:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **14787a19d29e3ea766bdbbc933ccecbe**.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.364.074-1
COTA ADMINISTRATIVA N.º 204/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD.

Trata-se de protocolo encaminhado pela Agente de Contratação deste Departamento de Trânsito, para análise desta Assessoria, relacionada à contratação mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2025, com vistas à participação do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR no evento – XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD, a ser realizada pela Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas – SOBRADE, na Sala de Eventos da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua General Carneiro, 460, Centro, Curitiba/PR no período de 28 a 30 de Julho de 2025.

De início, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

> *Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:*
> *I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;*

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

1. DA SITUAÇÃO FÁTICA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SUA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

No presente protocolo, conforme item 4 do Termo de Inexigibilidade, a contratação está fundamentada na inviabilidade de competição, eis que o serviço será prestado por fornecedor exclusivo, à luz do previsto no artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021[1], uma vez que a prestação de serviços, com a Nova Lei de Licitações, passou a ser contemplada juntamente com o fornecimento, diferentemente do que ocorria sob a égide da Lei n.º 8.666/93, em que a jurisprudência do TCU enquadrava o caso na hipótese aberta do caput do artigo 25.

Assim, conforme justificado no Termo de Inexigibilidade, a contratação direta pauta-se na ausência de pressuposto essencial ao procedimento licitatório, qual seja, a viabilidade de competição entre potenciais fornecedores, uma vez que o evento “XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD” é organizado, produzido e executado de forma exclusiva pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS – SOBRADE – CNPJ 01.580.882/0001-74:

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.364.074-1
COTA ADMINISTRATIVA N.º 204/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD.

3. PESQUISA DE PREÇOS
3.1. *XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre Recuperação de Áreas Degradadas – XV SINRAD – por meio da Sociedade Brasileira de Recuperação de áreas Degradadas – SOBRADE - CNPJ 01.580.882/0001-74.*
A presente contratação apresenta um valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à locação de 12m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas.
Verificamos que os valores estão compatíveis com outros eventos e feiras, porém os tamanhos do stand locado e os itens que compõe o mobiliário são variáveis:
- Evento SEBRAE – R$ 55.560,00 – 12 m²
- XXII Festival Mundial da Cachaça de Salinas em Salinas/MG – R$ 39.999,96 – 36 m²
- FESTURIS GRAMADO – R$ 28.363,00 – 12m²
- 21ª Feira do Livro de Joinville – R$ 15.850,00 – 24 m²
Também verificamos que o preço está compatível com outros eventos praticados com a SOBRADE;
- SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA – R$ 30.000,00 (2024);
- NORSK HYDRO BRASIL LTDA – R$ 60.000,00 (2024);
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea – R$ 80.000,00 (2024);

Nesse sentido, o Termo de Inexigibilidade apresenta justificativa a respeito da necessidade da contratação:

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
O objetivo da contratação é a participação no evento "XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD", realizado no Município de Curitiba, nos dias 28 a 30 de Julho/2025, conforme enquadramento na cota de participação, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.
A participação no XV Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas possibilitará ao Detran atualizar-se quanto a práticas e tecnologias aplicáveis à mitigação e recuperação de impactos ambientais relacionados às suas atividades e às de entidades vinculadas, fortalecendo políticas institucionais de sustentabilidade e alinhando-se às diretrizes legais e ambientais vigentes.
Dentre os serviços mais buscados pela população estão:
- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.364.074-1
COTA ADMINISTRATIVA N.º 204/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD.

- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público no XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD com a participação no evento:

Pilar	Ação/Meta	Resultado esperado no evento
Pilar 1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1019 - Estimular a implementação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) junto aos órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito e aos cidadãos	No atendimento ao público será estimulada a adesão de proprietários de veículos no SNE.
Pilar 1 - Gestão da Segurança no Trânsito	A1031 - Identificar os projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento	Identificar, junto às autoridades de trânsito dos municípios, eventuais projetos dos órgãos de trânsito que necessitam de financiamento
Pilar 4 - Educação para o trânsito	A4023 - Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e organismos não governamentais para produção e disseminação de materiais e campanhas educativas	Uma vez que o estande externo estará localizado junto à montadoras de veículos, poderão ser estabelecidas parcerias voltadas à promoção da educação para o trânsito.
Pilar 6 - Normatização e Fiscalização	A6018 - Incentivar e colaborar para a integração entre as forças de fiscalização e dessas com os órgãos de segurança pública	Considerando os municípios presentes no evento, os mesmos serão incentivados à formalizar Termo de Cooperação visando o compartilhamento das atribuições de fiscalização e operação de trânsito

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos participantes, alunos e professores uma para melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

PROTOCOLO N.º 24.364.074-1
COTA ADMINISTRATIVA N.º 204/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD.

Especificamente em relação à declaração de exclusividade prevista na Lei nº 14.133/2021 a PGE/PR editou a Orientação Administrativa nº 62/2022:

> *1. Compete ao agente público responsável pelos procedimentos que envolvam contratações diretas a adoção de providências que assegurem, no caso de inexigibilidade de licitação, a veracidade do atestado de exclusividade, do contrato de exclusividade, da declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2022, bem como pela comprovação da veracidade da informação sobre a exclusividade de empresário para a contratação de profissional do setor artístico, nos termos do § 2º do art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2022.*

Dessa forma, considerando que a área demandante justificou no Estudo Técnico Preliminar a Inexigibilidade de Licitação pautada no atestado de exclusividade, reputam-se prenchidos os pressupostos do artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DOS REQUISITOS FORMAIS

O artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis:*

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (Acostado conforme fls. 02/14);*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; (estimativa realizada na forma do §4º do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021[2], fls. 70);*

[2] Art. 23 (...)
§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

PROTOCOLO N.º 24.364.074-1
COTA ADMINISTRATIVA N.º 204/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (dispensado, na forma da Resolução n.º 067/2022 – PGE);
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (vide fls. 62/65);
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (fls. 21/52 e 56/60);
VI - razão da escolha do contratado; (fls. 7/14);
VII - justificativa de preço; (fls. 70);
VIII - autorização da autoridade competente. ***(posterior)***
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. ***(posterior)***

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - indicação do dispositivo legal aplicável; (fls. 70);
II - autorização do ordenador de despesa; (fls. 63/64);
III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná; (fls. 47);
IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná; (fls. 56/57);
V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento. (fls. 76/83);
Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta. ***(posterior);***
Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (fls. 53/55, 66/67 e fls. 70);
(...)
Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);
Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.364.074-1
COTA ADMINISTRATIVA N.º 204/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD.

aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato. ***(a ser providenciado).***

Posto isto, com amparo na legislação federal e estadual que disciplinam a matéria, considera-se viável o seguimento deste procedimento administrativo, com vistas à Contratação Direta, mediante Inexigibilidade de Licitação da SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS – SOBRADE – inscrita no CNPJ 01.580.882/0001-74, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observando-se que o exame conclusivo dos aspectos orçamentários, financeiros e técnicos já restou ponderado pelas áreas técnicas competentes.

Dessa forma, deverá ser providenciada a autorização da contratação, a qual é de competência do Sr. Diretor de Administração e Finanças da Autarquia, nos termos do artigo 17, inciso XV, do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em consonância com as Portarias n.º 460/2025[3] e n.º 462/2025[4] – DP.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota
Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

1) De acordo com a Cota Administrativa;
2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Katerine Keller Corrêa
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

[3] Portaria n.º 460/2025 – DP: Delega atribuições administrativas ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI
[4] Portaria n.º 462/2025 – DP: Delega a competência para atuar como ordenador de despesas ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03. Demais assinaturas na folha 91a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91a
Mov. 30

Documento: **Cota204.2025ParticipacaoemeventoSobrade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 25/07/2025 11:03 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA, **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 25/07/2025 11:20 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 25/07/2025 11:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f5a89b538356c0ff5282074ca0a0f5b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 31

DESPACHO N.º 239/2025 –DISAD/DEAD/DAFI

I. Considerando a Cota Administrativa n.º 204/2025 – DEAD/AT;

II. Considerando a Declaração de Exclusividade emitida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR-CIFLOMA;

III. **AUTORIZO,** com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025 – protocolo n.º 24.364.074-1,** referente a locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento - XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD, a ser realizada pela Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas – SOBRADE– CNPJ 01.580.882/000174, no período de 28 a 30 de Julho de 2025, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.

IV. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

Protocolo n.º 24.364.074-1

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 11:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31cf21fe83cf262ddcf7d5502ffd3095**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92a
Mov. 31

Documento: **Despacho_DP_INEX_27.2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 25/07/2025 16:57.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 11:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31cf21fe83cf262ddcf7d5502ffd3095**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 32

MEMORANDO N.º 971/2025/DEAD Curitiba, 25 de julho de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

Assunto: Emissão de nota de empenho

Encaminhamos o processo n.º **24.634.074-1,** referente a locação de stand para participação no evento XV SIMPÓSIONACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – XV SINRAD, para que seja emitida a **nota de empenho**.

Não será gerado contrato para a contratação, apenas ordem de compra
EMPRESA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - SOBRADE
CNPJ: 01.580.882/0001-74
VALOR: R$ 30.000,00
DOTAÇÃO: 3390.39.10

Após, encaminhar o presente processo à este Departamento Executivo de Administração para demais providências.

Atenciosamente,
Curitiba/PR, datado eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

N.º do Protocolo: **24.364.074-1**

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 11:58 Local: DETRAN/DEAD/DISAD. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 11:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f040a885a05edc55c80cd282b0b6fc5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 32

Documento: **971DEFIEmissaodenotadeempenhoSINRAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 25/07/2025 11:58 Local: DETRAN/DEAD/DISAD.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 25/07/2025 11:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1f040a885a05edc55c80cd282b0b6fc5**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 33

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003738	25/07/25

Credor	01580882000174 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE Á (ATUALIZAR CADASTRO)
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	24.364.074-1	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		30.000,00

Cronograma

Julho	30.000,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
5.035.596,88			0,00	30.000,00	5.005.596,88
	Pré-Empenhado	0,00	**Bloqueado** 0,00		

Observação

atender despesas com a locação de stand para participação no evento XV SIMPÓSIONACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS XV SINRAD

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Aluguel	1	1	30.000,00	30.000,00

Descrição aluguel

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4b722a6d87c14ddd94bd0ee0a30b45bb

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 25/07/25 às 16:56.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 28/07/25 às 09:39.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 28/07/2025 09:57. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/07/2025 09:58. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d88c03b5d2c05ebada93f02ef8b2c516**.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003738	25/07/25

Credor	01580882000174 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE Á (ATUALIZAR CADASTRO)
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 95
Mov. 38

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
***.599.038-** - LUCAS DORINI SABBATO
Cargo: Ordenador de despesa
Data de assinatura: 28/07/2025 09:57:16

Assinado digitalmente por:
***.773.369-** - GIZELLE NIESPODZINSKA
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 28/07/2025 09:54:16

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95a
Mov. 33

Documento: **1330002025NE003738.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 28/07/2025 09:57, **Gizelle Niespodzinska** em 28/07/2025 09:54.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/07/2025 09:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d88c03b5d2c05ebada93f02ef8b2c516**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 34

Empenho: 2025NE003738

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1903/2025

Solicitação: 28694/2025

Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	28/07/2025 09:11		
USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO:	ANA SILVIA AMORIM DREWELLO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	01.580.882/0001-74 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTO		
LOGRADOURO:	Rua Bom Jesus	NÚMERO:	650
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Juvev?
CIDADE:	Curitiba	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	80.035-010
TELEFONE:	(41) 996715575 (041) 99671-5575		
E-MAIL:	sobrade@sobrade.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	001 BANCO DO BRASIL S.A.		
AGÊNCIA:	[redacted]	CONTA:	[redacted]
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003738		
PROJETO ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 11:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cf9ad5263f2c87d9a902def70c8fe0f7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 34

ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
VALOR UNITÁRIO:	30.000,0000	VALOR TOTAL:	30.000,0000		
QUANTIDADE TOTAL:	1			QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO					
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)				
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940		
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba		
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900		
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	30.000,0000	EMPENHO:	2025NE003738		
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	28/07/2025 09:11:11		

DATA DE ENTREGA:	31/08/2025

Responsável : _____

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 11:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cf9ad5263f2c87d9a902def70c8fe0f7**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 121
Mov. 50
Fls. 98
Mov. 35

PORTARIA N.º 642/2025-DP

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts. 7 e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo 3 Do Decreto n°10.086/22022.
b) Protocolos n° 24.346.765-9 e nº 24.346.074-1.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar** Rafael Henrique Peguim Souza, CPF ***.611.989-** servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento - 2ª Feira de Exposição Campo Agro em Campo do Tenente-PR e no evento - XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS, por meio do **Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 26 e 27 de 2025.**

Art. 2º - **Designar**, Andreia Silva Amorim, CPF ***.131.153-** servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal** da locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento - 2ª Feira de Exposição Campo Agro em Campo do Tenente-PR e no evento - XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, por meio do **Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 26 e 27 de 2025.**

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 29/07/2025 17:36. Inserido ao protocolo **24.346.765-9** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abc148d280b8595b82ef25cd941de5ae**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/07/2025 08:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd0bb61a1e3abd38aa3389be5d86e5c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 122 Fls. 99
Mov. 50 Mov. 35

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 29/07/2025 17:36. Inserido ao protocolo **24.346.765-9** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abc148d280b8595b82ef25cd941de5ae**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/07/2025 08:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd0bb61a1e3abd38aa3389be5d86e5c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 123 Mov. 50
Fls. 100 Mov. 35

Subseção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 11. O fiscal de contrato é o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 29/07/2025 17:36. Inserido ao protocolo **24.346.765-9** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abc148d280b8595b82ef25cd941de5ae**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/07/2025 08:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd0bb61a1e3abd38aa3389be5d86e5c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 124
Mov. 50
Fls. 101
Mov. 35

da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
XVII - outras atividades compatíveis com a função.
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 29/07/2025 17:36. Inserido ao protocolo **24.346.765-9** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abc148d280b8595b82ef25cd941de5ae**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/07/2025 08:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd0bb61a1e3abd38aa3389be5d86e5c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125
Mov. 50
Fls. 102
Mov. 35

e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 29/07/2025 17:36. Inserido ao protocolo **24.346.765-9** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 16:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abc148d280b8595b82ef25cd941de5ae**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/07/2025 08:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd0bb61a1e3abd38aa3389be5d86e5c8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 125a
Mov. 50
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 35

Documento: **642DesignacaodeGestoreFiscalSinradeExposicaoCampoAgro.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 29/07/2025 17:36.

Inserido ao protocolo **24.346.765-9** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 28/07/2025 16:50.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **abc148d280b8595b82ef25cd941de5ae**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/07/2025 08:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd0bb61a1e3abd38aa3389be5d86e5c8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 36

DETRAN

PORTARIA N.º 642/2025-DP

Designar, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF n° ***.611.989--**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Andreia Silva Amorim, CPR n° ***.131.153-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da Inexigibilidade de licitação 26/2025, referente a locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento - 2ª Feira de Exposição Campo Agro em Campo do Tenente-PR e da Inexigibilidade de licitação 27/2025 referente a locação de espaço físico com estande no evento – XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

Curitiba, 29 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

100984/2025

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria Previdenciária Funcional

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO,** mediante as disposições da Lei Federal n° 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR**.

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria Previdênciária Funcional / PPF	01 de vaga + cadastro de reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.
1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.
1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.
1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal n° 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual n° 18.419/2015.
1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.
2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**
2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.
2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.
2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.
2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.
3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia 01/08/2025 ao dia 17/08/2025, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 04/08/2025 15:14. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a47be9b53992f6c709e8f561bf9fe866**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 37

*EBU6G17-116100-T002815909 *EPG8G40-116100-T002512956 *FGB0I46-116100-T002648109 *FIQ6I04-116100-T001987515 *FIW9A14-116100-F002837100 *FJL0E90-116100-F002837148 *FKQ3662-116100-F002837078 *FYM7G20-116100-F002837156 *GXP7705-116100-T002799343 *HTJ8I83-116100-T002648114 *HTT5678-116100-T000997788 *HVV2149-116100-F002837098 *HXI4I68-116100-F002837154 *IKN1027-116100-T002512334 *IKN5B77-116100-T002173550 *IMV7E26-116100-T001619479 *IOQ5B76-116100-T000603247 *IRI2F72-116100-F002711216 *ISA4I75-116100-F002837184 *ISU5A36-116100-F002837196 *JQN3H67-116100-T002536638 *JSA0B89-116100-T002858254 *JTI4940-116100-T002834288 *KFD5C30-116100-F002837211 *MAK6E61-116100-T002809437 *MAX2863-116100-T002754657 *MBH4F43-116100-F002837065 *MCG2I21-116100-T002809438 *MCS2G43-116100-T002776177 *MIM4A42-116100-T002648120 *MLW4H85-116100-F002837185 *MOS7A16-116100-F002837116 *MQI3033-116100-T002809444 *PYL4B68-116100-F002837105 *PZA2441-116100-T001433017 *QBI1E72-116100-T001444195 *RHQ0G64-116100-T002821416 *RHT0E74-116100-T002169483 *RLC8A61-116100-T002466505 *SEQ0J48-116100-T002625451 *SEW2G16-116100-T001261003 *SEY1I92-116100-F002837108 *SFH5F76-116100-T002648115 *SHP6D04-116100-F002837197 *SXB4H13-116100-T002316359 *TAW9F13-116100-T002849905 *TBC2I07-116100-T002648107 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

99064/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025

OBJETO: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento - 2ª Feira de Exposição Campo Agro, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Campo do Tenente-PR. **AUTORIZADO:** Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 24/07/2025 – Protocolo nº 24.346.765-9, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fornecedor: Fundo Municipal De Cultura De Campo Do Tenente.

99190/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025

OBJETO: Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento - XV Simpósio Nacional Sobre Recuperação De Áreas Degradadas – XV SINRAD.
AUTORIZADO: Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 25/07/2025 – Protocolo nº 24.364.074-1, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fornecedor: Sociedade Brasileira De Recuperação De Áreas Degradadas - SOBRADE.

99316/2025

FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1047/2025 – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91047/2025– PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 23.927.759-4 OBJETO: Aquisição de Etiquetas Autoadesivas (plaquetas de identificação de bens móveis) para atender a demanda do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar. **VALOR MÁXIMO: R$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 13 DE AGOSTO de 2025, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 24/07/2025. Unidade de Licitação.

98622/2025

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025 – FUNDEPAR
Protocolo: 24.138.177-3

Nos termos do Decreto Estadual 10.086/2022, art.184 e com vistas à correção da data de término da prorrogação do prazo de execução, conforme previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025, celebrado com a empresa Denteck Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.319.557/0003-78 e protocolado sob o nº **24.138.177-3**, justifica-se a necessidade de publicação de Errata para alteração dos prazos contratuais, pelo seguinte apontamento: A correção decorre da necessidade de adequação da data final de execução ao prazo de 30 (trinta) dias prorrogados, contados a partir de 01/07/2025. A data de 15/07/2025, indicada no texto original do termo, não corresponde ao intervalo efetivo concedido, resultando em divergência entre o documento contratual e o sistema oficial de controle de prazos da execução contratual.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Fica prorrogado o prazo de entrega e de vigência do objeto do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, para 15/07/2025.
LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de entrega e de vigência do objeto do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, com término em 31/07/2025.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023.

99262/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 23.497.727-0. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Engenharia de Avaliações, Perícias e Construção Ltda. – ENGPAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.041/0001-15. **OBJETO:** Acréscimo de serviços, com alteração no valor final do contrato, bem como alteração dos prazos de execução e vigência e readequação do cronograma físico-financeiro. **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** Ficam acrescidos ao contrato R$ 129.034,01 (cento e vinte e nove mil, trinta e quatro reais e um centavo), que corresponde a 27,18% (vinte e sete vírgula dezoito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, tudo conforme especificado no Anexo II. **VALORES:** Em consequência dos serviços acrescentados na cláusula anterior, fica alterado o valor final do contrato de R$ 474.789,49 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e
quarenta e nove centavos) para R$ 603.823,50 (seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo R$ 129.034,01 (cento e vinte e nove mil, trinta e quatro reais e um centavo),
referente, referentes ao total dos acréscimos (27,18% do valor inicial atualizado do contrato). **RECURSOS:** dotação orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 -Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **PRAZOS:** Ficam alterados os prazos de execução e de vigência, respectivamente, até a data de 21 de outubro de 2025, e 19 de abril de 2026. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário. **GARANTIA:** A contratada prestará a título de endosso à garantia de execução contratual, o correspondente o valor de R$ 6.451,70 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo; e, R$ 17.048,70 (dezessete mil, quarenta e oito reais e setenta centavos) correspondente a inexequibilidade, considerando o desconto de 24,92%, conforme Folha Resumo do 1.° Aditivo, Mov. 17, totalizando R$ 23.500,40 (vinte e três mil, quinhentos reais e setenta centavos), conforme cláusula 12.ª do Instrumento de Contrato, a ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. Fica a garantia de execução contratual automaticamente prorrogada pelo novo prazo de vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2025.

99033/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 4390/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.143.608-0. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** INCORPORADORA GRAN-PARÁ LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 13.419.654/0001-04. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 36 do edital, no estabelecimento de ensino CEEBJA Paranaguá, município de Paranaguá, Estado do Paraná, Município de Colorado, Estado do Paraná. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R$ 473.489,99 (Quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025.

98972/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 4548/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 22.745.638-8. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** COIMBRA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.757.388/0001-23. **OBJETO:** a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 47 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é R$ O valor global do presente Contrato é R$ 1.893.128,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, cento e vinte e oito reais). **RECURSO:** Dotação Orçamentária: Programa de Governo: Educação: Transforma Paraná; Programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025.

98965/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 4809/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.269.727-8. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 11/09/2025 15:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b517c08cfe4d4a710ab4e31efd2d18f4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1
Fls. 106
Mov. 38

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 25/08/2025 17:34

Protocolo:
24.546.631-5

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ
Interessado 2:
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: LIQUIDACAO
Nº/Ano -
Detalhamento: PAGAMENTO REF. PARTICIPAÇÃO DO DETRAN NO XV SINRAD

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 2 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 107 Mov. 38

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

APOIO

- Empenho nº 2025NE0003738;
- Ordem de Serviço nº 1903/2025 e,
- Solicitação 28694/2025.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO PROJETO

Razão Social:	**CNPJ:**
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas - SOBRADE	**01.580.882/0001-74**

Nomes dos Projetos/Eventos:

XV SIMPÓSIO NACIONAL RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS CONSTRUINDO SOLUÇÕES E GERANDO VALOR

Local:	**Cidade/Estado**:	**Datas**:
Auditório da UFPR do Edifício Dom Pedro I, situado na Rua General Carneiro, nº 460, Centro.	Curitiba Paraná.	28/07/2025 a 30/07/2025

DADOS QUALITATIVOS

- Relato sobre a realização do evento e dos objetivos alcançados, considerando o público-alvo:
A 15ª edição objetivou avaliar novas práticas e projetos de recuperação/restauração ambiental em execução que possam ser extrapolados para todo o território brasileiro, mantendo assim a contribuição da SOBRADE na melhoria das questões ambientais neste tema.

- Resultados do projeto:

- ✓ Manter o simpósio como foro de discussão dos avanços técnicos e científicos relacionados à recuperação/restauração ambiental;
- ✓ Congregar profissionais, técnicos e pesquisadores, consultores e empresários interessados no tema.
- ✓ Promover o aprimoramento e divulgação de tecnologia e conhecimentos para a melhoria do nível técnico dos participantes;
- ✓ Fornecer subsídios técnicos temáticos aos governos federal, estaduais e municipais e demais instituições públicas, além de empresas privadas;
- ✓ Incentivar a pesquisa científica;
- ✓ Oportunizar a divulgação de programas e projetos ambientais ou socioambientais desenvolvidos por empresas privadas e/ou instituições públicas e,
- ✓ Divulgar as boas práticas de gestão ambiental no Brasil.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 108 Mov. 38

DADOS QUANTITATIVOS

1. Quantidade de participantes/visitantes: 140 (cento e quarenta inscritos e palestrantes).
2. Quantidade de expositores: 2 (**DETRAN-PR** e MUTUA-PR).
3. Número de palestras realizadas: 16.
4. Premiações concedidas: (não cabível).
5. Resultado da exposição da marca em mídia tradicional: (não utilizada).
6. Relatório de visualizações em mídia digital: 1.
7. Quantidade de e-mail marketing disparados: média 18 mil.
8. Volume de negócios gerados: (não cabível).
9. Resultado das ações de responsabilidade socioambiental: **O evento é voltado à questão socioambiental**.
10. Outros dados: (não).

ABERTURA DO EVENTO COM MENÇÃO DOS APOIADORES E PATROCINADORES

O vídeo reduzido (editado) da abertura do
XV SIMPÓSIO NACIONAL RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
pode ser acessado na internet através do link:
https://youtu.be/ededL6D09fs?si=cc4kwFtW2DvRFEei

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109 Mov. 38

COMPROVAÇÕES DAS CONTRAPARTIDAS

CONTRAPARTIDAS
I. Espaço de 5 minutos para apresentação de vídeo institucional do DETRAN. **Página: 4.**
II. Exposição da logomarca do DETRAN projetada em telão durante o evento. **Páginas: 5 e 6.**
III. Logomarca do DETRAN nos banners eletrônicos e no folders dos Programas Oficiais, enviados por e-mail para mais de 20.000 mil endereços e disponibilizados eletronicamente para consulta no site da SOBRADE: www.sobrade.com.br (incluindo as mídias sociais linkedin, facebook e Instagram). **Páginas: 7 a 11.**
IV. Logomarca do DETRAN no banner físico exposto durante o evento, na capa e contracapa do bloco de anotações com o programa distribuído aos participantes (inscritos e palestrantes) e no crachá de identficação. **Páginas: 12 a 18.**
V. Inscrições gratuitas: 3 (três) conforme necessidade do DETRAN. **Não utilizadas.**
VI. Estande com 12m2 para distribuição de material e divulgação da instituição no local, com mobiliário (mesa e 3 cadeiras). **Página: 19.**

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Mov. 2
Fls. 110 Mov. 38

I – Apresentação de vídeo institucional do DETRAN.

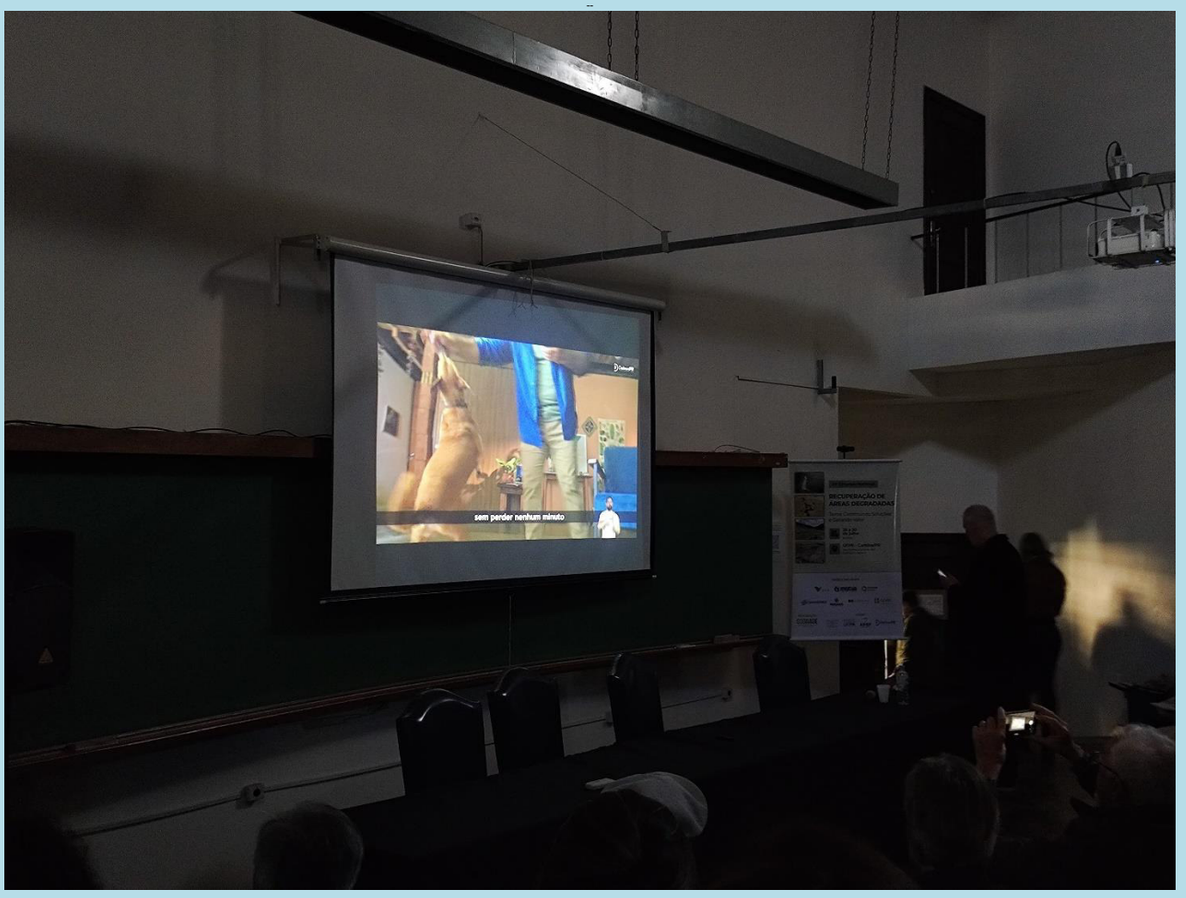

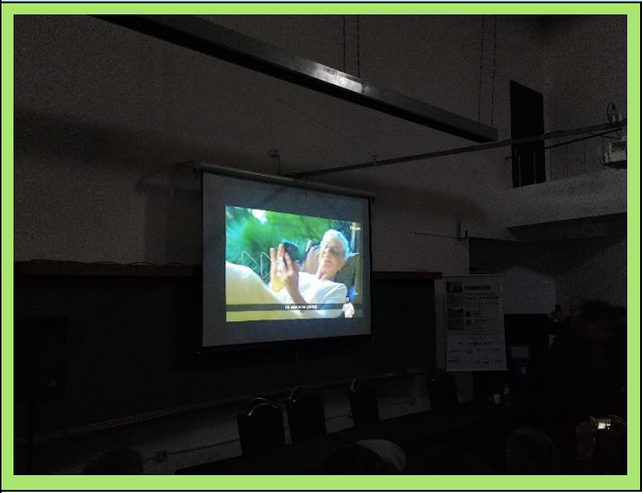

Fotos de apresentação do vídeo (datas de 29 e 30/07/2025).

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 111 Mov. 38

II – Exibição da logomarca do DETRAN projetada em auditório.

Arte

Fotos da projeção da logomarca no XV SINRAD durante pronunciamentos na abertura (28/07/25), destacando as presenças do Reitor da UFPR, do Chefe do Depto de Ciências Agrárias da UFPR e do Presidente da SOBRADE.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 112 Mov. 38

Registro fotográfico da projeção da logomarca no V SEMINÁRIO NAC. ENCHENTES E DESLIZAMENTOS DE ENCOSTAS SINRAD, durante debates x perguntas e respostas (datas: 28 e 29/07/25).

Registro fotográfico da projeção da logomarca durante intervalo entre palestras.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 113 Mov. 38

III – Logo do DETRAN na internet e mídias sociais.

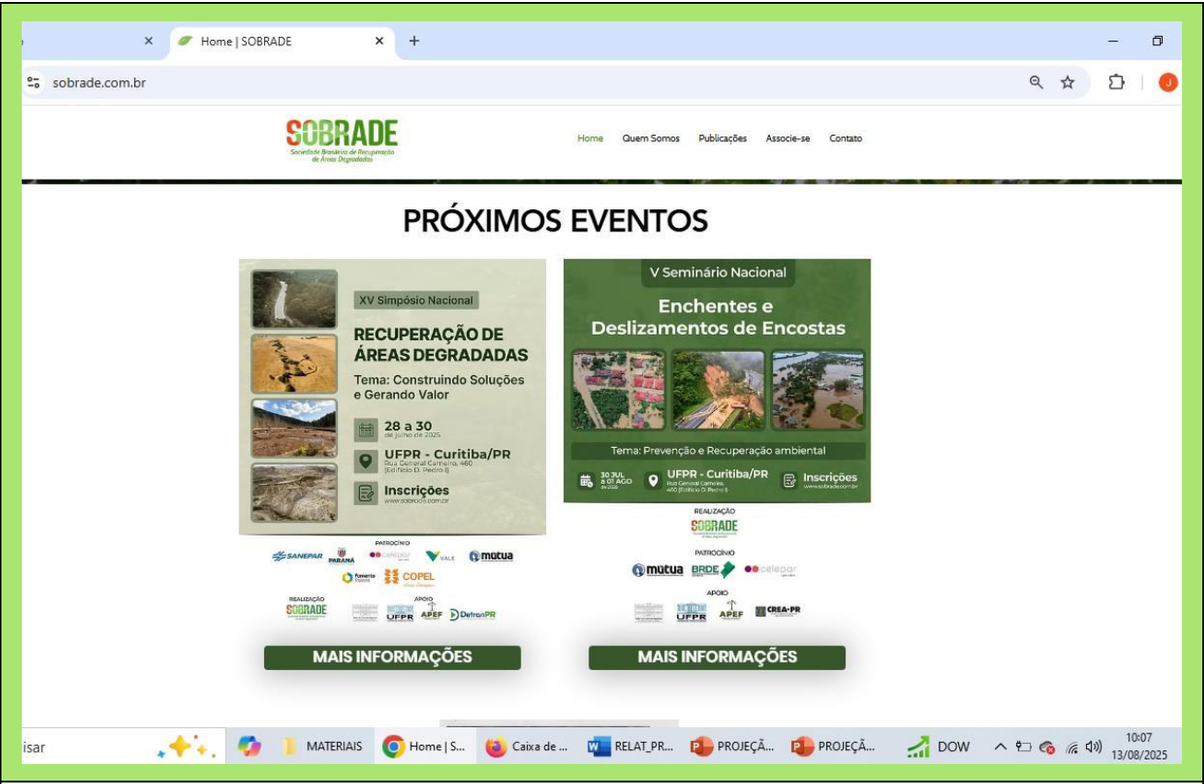

Na página de abertura do site da SOBRADE (www.sobrade.com.br).

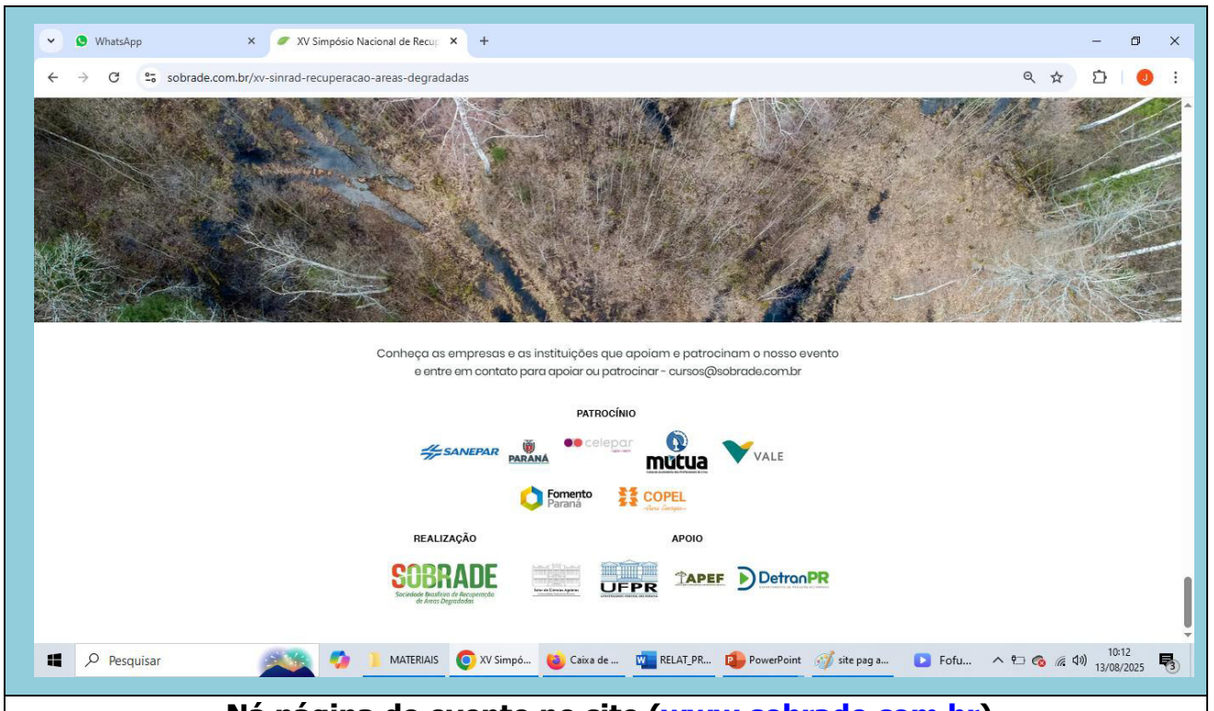

Ná página do evento no site (www.sobrade.com.br).

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Fls. 114
Mov. 2 Mov. 38

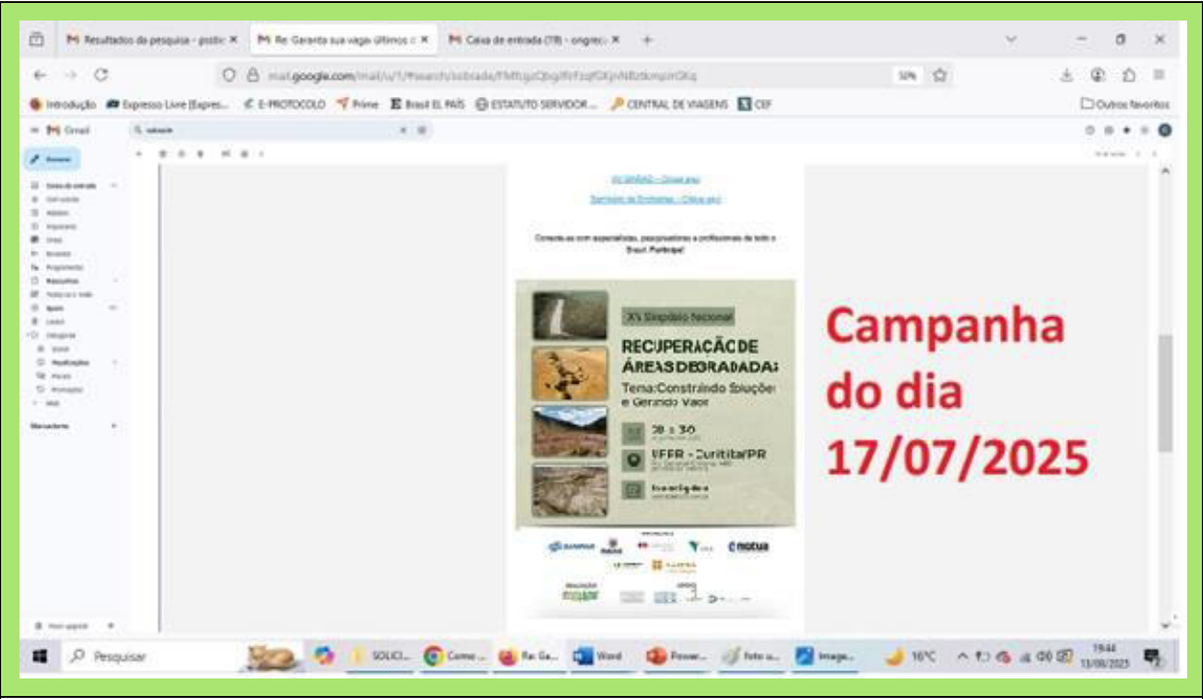

Informativo eletrônico (mailing).

BRAUN

RELATÓRIO DE CAMPANHA

Fevereiro à julho de 2025

Evento: XV Simpósio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas

Ação: Envio de e-mails para os endereços de contatos inscritos (mailing).

Data	Título da campanha	Contatos	Taxa de entrega	Taxa de abertura	Taxa de cliques	Rejeitados	Marcado como spam
21/03/2025	No Dia Internacional das Florestas, uma reflexão sobre recuperação e valor	19.211	89%	15%	2%	2095	2
24/04/2025	15º Simposio Nacional de Recuperação de Áreas Degradadas	18.337	93%	14%	3%	1253	3
23/05/2025	Participe do XV SINRAD: Soluções que restauram o presente e transformam o futuro!	19.205	89%	13%	2%	2188	1
03/06/2025	Recuperar para transformar, inovando: o convite do XV SINRAD para repensar as áreas degradadas	18.192	94%	13%	2%	1110	3
17/06/2025	Confira a Programação do XV SINRAD – Simpósio de Recuperação de Áreas Degradadas	18.184	92%	13%	3%	1405	0
04/07/2025	Uma homenagem da SOBRADE aos profissionais que cuidam das florestas e uma oportunidade imperdível	18.100	94%	11%	1%	1300	4
08/07/2025	Próxima sexta e sábado: condições especiais nos nossos eventos. Confira!	18.049	90%	11%	1%	1834	1
10/07/2025	Liberamos uma condição especial válida até 23h59 de sábado	18.057	93%	12%	2%	1233	3
11/07/2025	Feliz Dia do Engenheiro Florestal! Condições especiais em dois eventos até às 23h59	18.029	90%	12%	2%	1764	2
17/07/2025	Garanta sua vaga: últimos dias para participar do SINRAD e no Seminário de Enchentes	18.049	93%	11%	1%	1302	0

São Paulo,07 de Agosto de 2025

nlahat

Nathalie Lahat

Founder da Braun

Relatório das campanhas de envios de informativos eletrônicos.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115 Mov. 38

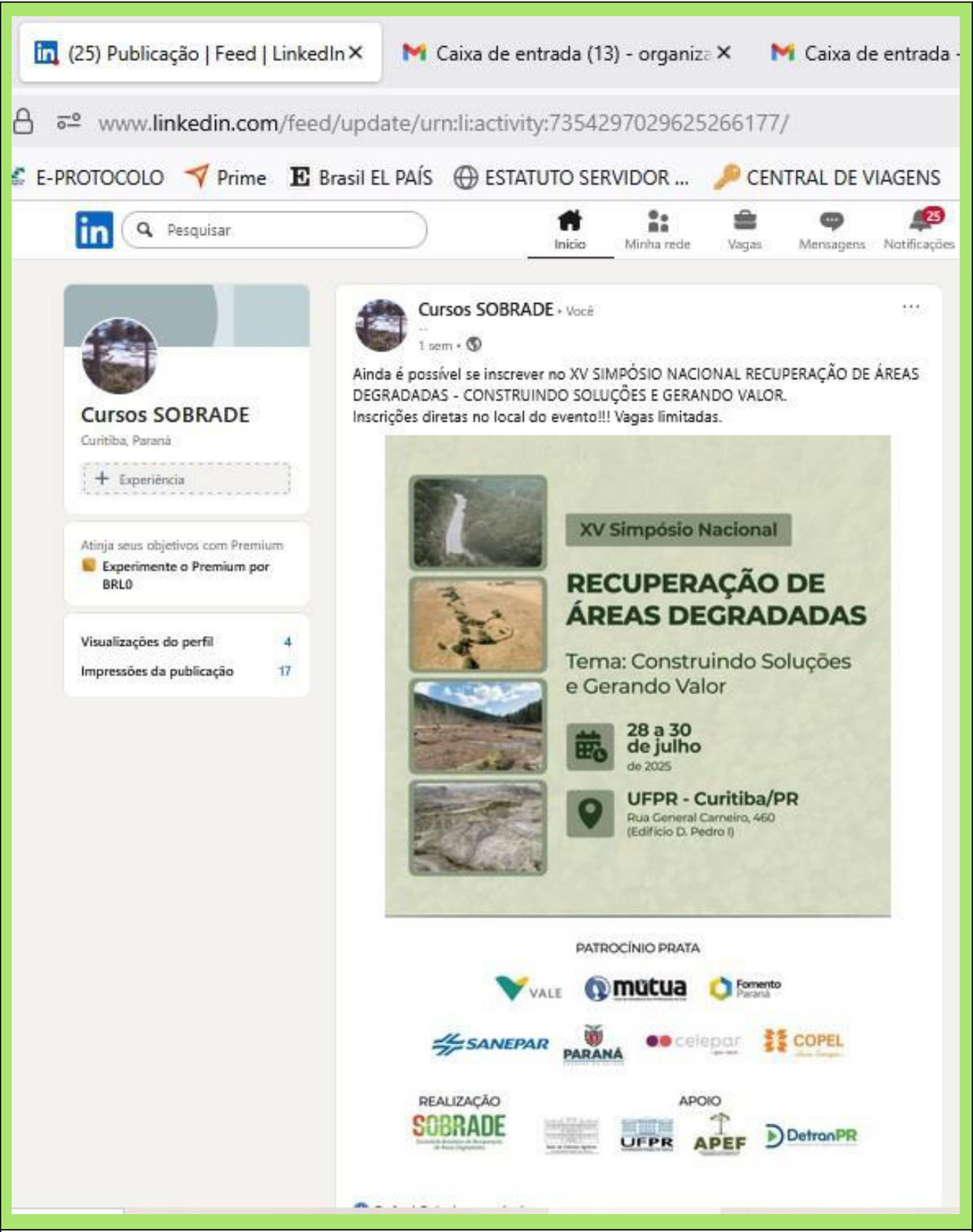

Linkedin

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11 Fls. 116
Mov. 2 Mov. 38

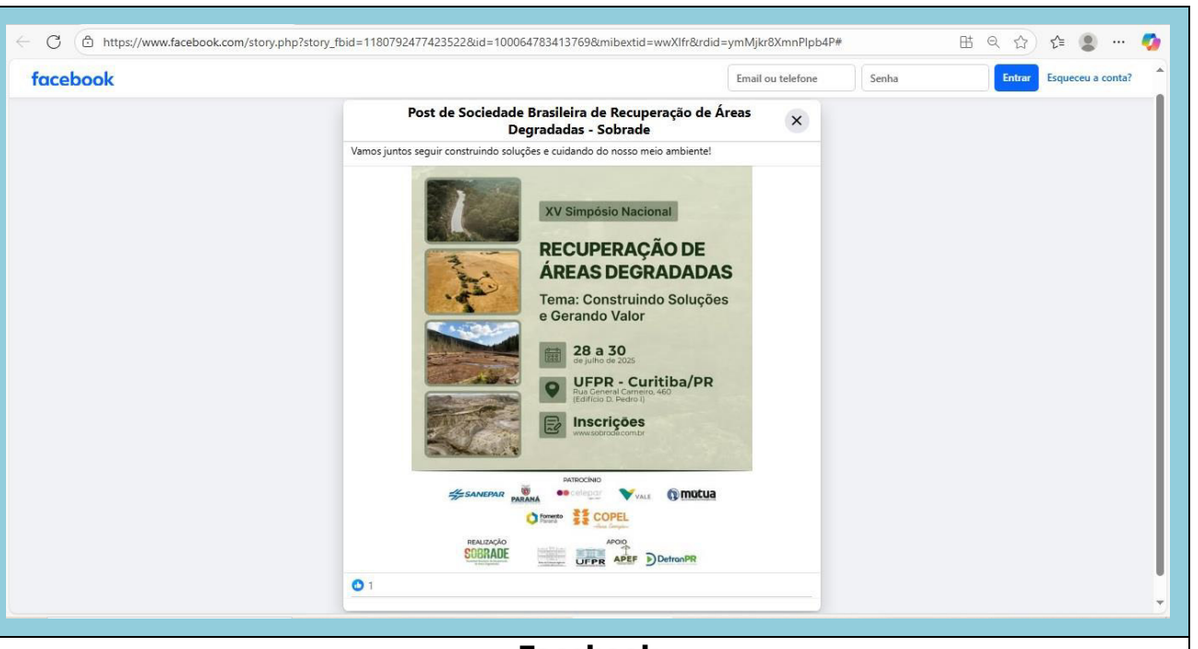

Facebook

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 117 Mov. 38

Instagram

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118 Mov. 38

IV - Logomarca do DETRAN no banner físico, bloco de notas, crachá e certificado.

Arte do banner.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14 Fls. 119
Mov. 2 Mov. 38
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO

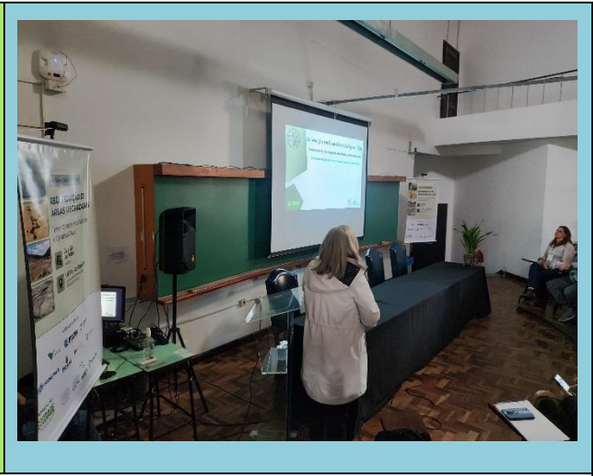

Banner do XV SINRAD exposto no auditório

Banner exposto ná área de estandes e convívio (coffee break)

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15 Mov. 2
Fls. 120 Mov. 38

Arte da capa do bloco de notas.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16 Fls. 121
Mov. 2 Mov. 38

PROGRAMA
XV SIMPÓSIO NACIONAL RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Horários	28/07/2025 - Atividades
8h15 – 8h45	Sessão de Abertura com autoridades
8h45 - 09h15	Desafios da Governança Ambiental - Rafael Greca de Macedo - Secretario SEDEST-PR
9h15 - 10h15	Evolução e Tendência em Projetos de Recuperação Ambiental no Brasil - Ademir Reis - Restauração Ambiental Sistêmica Ltda
10h15 - 11h00	A Lei da Biodiversidade e Reflexos em Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - Luciane Marinoni - UFPR
11h - 12h	Licenciamento Ambiental sob a Ótica do "Uso Futuro" para as Áreas Recuperadas - Carlos Romero Martins – IBAMA-DF
12h - 14h	Intervalo
14h - 15h45	Reintegração de Áreas Degradadas à Estrutura Urbana: Parques multifuncionais/Saneamento e Conservação Ambiental - Cases de Curitiba - Reinaldo Pilotto e Cátia Augustin - SMMA – Curitiba-PR
15h45 - 16h15	Biodiversidade e Geração de Benefícios na Recuperação de APPs e Reserva Legal: Antonio. A. Carpanezzi e Ademir R. Ruschel - Embrapa Florestas
16h15 - 16h45	Intervalo
16h45 - 17h15	Transformando o Passado em Oportunidades: O Caso de Fechamento Sustentável da Mina de Águas Claras - Luís de Souza Breda – VALE
17h15 -17h45	Espaço destinado a patrocinador
17h45 - 19h	Sessão Técnica: Apresentação oral de trabalhos voluntários
Horários	29/07/25 - Atividades
8h - 10h	Sistema Silvipastoril na Recuperação de Áreas Degradadas: Relações e Interações Árvores X Pastagem - Anibal de Moraes - UFPR e Vanderley Porfirio da Silva - Embrapa Florestas
10h - 12h	Sistema Silviagrícola: Aplicabilidade na RAD e Dividendos Socioeconômicos. Emiliano Santarosa e Marcelo Arcoverde - Embrapa Florestas
12h - 13h30	Intervalo
13h30 - 15h30	Panorama Atual e Avanços no Uso das Técnicas de Nucleação e Bioengenharia - Ademir Reis - Restauração Ambiental Sistêmica Ltda e Fabricio Sutili - UFSM
15h30 - 16h	Uso de Rejeitos e Resíduos não Perigosos da Mineração na Recuperação de Voçorocas - Sandro A. A. de Miranda – TAZAY LTDA
16h - 16h30	Intervalo
16h30 - 18h	Saúde dos Solos X Revegetação- Felipe Bonini da Luz-UFPR, Patricia P. Feldmann - SPVS, Rodrigo Condé – RENATIVA e Sergio Miana de Faria - Embrapa Agrobiologia
18h - 18h50	Quantificação de créditos de carbono em projetos de RAD - oportunidades de negócios - Francisco Higuchi -TERO CARBON
Horários	30/07/25 - Atividades
8h - 10h	Serviços Ambientais, Valoração e os Desafios da Restauração de Mangues e Restingas - Geraldo Eysing - HC2 - Gestão Ambiental e Rodrigo de Andrade Kersten - PUCPR
10h - 12h	Cemitérios e a Degradação Ambiental: (A) Gestão Ambiental para a Saúde Pública, qualidade da água e solos. Elma Romanó - Consultora e (B) Reabilitação de Área Contaminada - Estudo de Caso: Cemitério Santo Amaro (Recife/PE) - Eduardo Antonio Maia Lins - IFPE

PATROCÍNIO PRATA

VALE mútua Fomento Paraná SANEPAR PARANÁ celepar COPEL

REALIZAÇÃO SOBRADE

APOIO UFPR APEF DetranPR

Arte da contracapa do bloco de notas.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17 Fls. 122
Mov. 2 Mov. 38

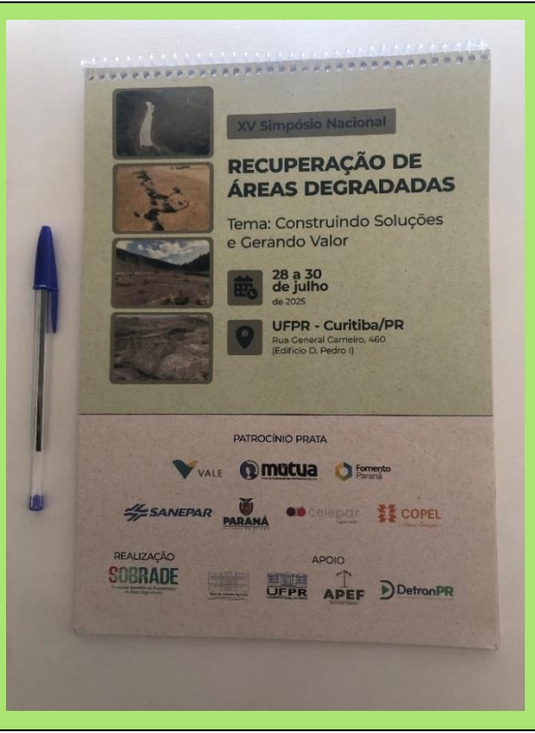

Fotos do bloco de notas (capa e contracapa)

Foto de uso dos blocos de notas pelos participantes.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 18 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 123 Mov. 38

Arte do crachá.

Foto do crachá.

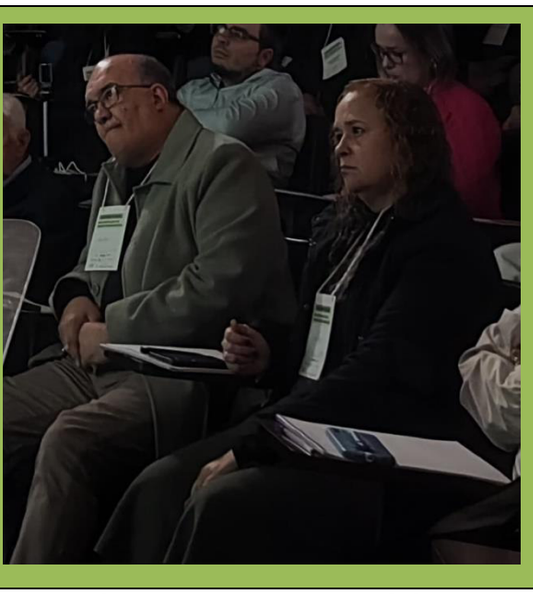

Fotos de uso de crachá do XV SINRAD por palestrante e por participantes.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19 Fls. 124
Mov. 2 Mov. 38

Arte do certificado.

Foto do certificado.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 20 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 125 Mov. 38

VI - ESTANDE

Curitiba -PR, 11 de agosto de 2025.

Maurício Balensiefer
Presidente da SOBRADE

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 25/08/2025 17:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5a296323ffaa77b3753e9b71de422555**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21 Mov. 5
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 126 Mov. 38

SOBRADE
Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas

R E C I B O

Nº 390/2025

Recebemos do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN – PR**, CNPJ 78.206.513/0001-40, sediado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bairro Capão da Imbuia, nesta Capital, a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à locação de estande com 12m2 durante o "**XV SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPEERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**", realizado de 28/07/2025 a 30/07/25 no auditório e suas áreas contiguas do 1º andar do Edifício Dom Pedro I da Universidade Federal do Paraná-UFPR, situado na Rua General Carneiro nº 460, Centro, também nesta Capital, em conformidade com os seguintes documentos:

- Empenho nº 2025NE0003738;
- Ordem de Serviço nº 1903/2025 e,
- Solicitação 28694/2025.

O valor deverá ser depositado na conta corrente nº 12.895-3, agência 3510-6 do Banco do Brasil (banco nº 001).

Este recibo somente terá validade quando da compensação do crédito a ser efetuado na conta corrente acima referida.

Curitiba – PR, 04 de agosto de 2025.

Nosso CNPJ
01.580.882/0001-74
SOBRADE – SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
Rua Bom Jesus, nº 650 – Juvevê
CEP 80035-010 – Curitiba – PR

Maurício Balensiefer
Presidente
SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - SOBRADE

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 12:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47829d3b68e6a14803cfbe89d6163e6**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 22 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 127 Mov. 38

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025 -protocolo n.º 24.364.074-1 **Mês/Ano:** 07/2025

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao

participação doDETRAN/PR no XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DEÁREAS DEGRADADAS -XV SINRAD ,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa Sociedade Brasileira de Recuperação de Areas Degradadas ,

foi(ram):

- [X] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.

Observações:
1.
2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R$)
Recibo	04/08/2025	R$30.000,00

TOTAL : R$30.000,00

FISCAL:	Andreia Silva Amorim	**RG:**	[redacted]
LOTAÇÃO:	DAF	**CARGO:**	Assessora
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Rafael Henrique Peguim Souza	**RG:**	[redacted]
LOTAÇÃO:	DAF	**CARGO:**	Assessor
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/09/2025 14:50. Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 13:01. Demais assinaturas na folha 22a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d71f92ab1dbd80b15c831e693a9fdc21**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 22a Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 128 Mov. 38

Documento: **AtestoSobrade.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/09/2025 14:50 Local: DETRAN/DAF, **Andréia Silva Amorim (XXX.131.153-XX)** em 04/09/2025 15:37 Local: DETRAN/CL.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 13:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d71f92ab1dbd80b15c831e693a9fdc21**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23 Mov. 5
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129 Mov. 38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:39:06 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2026.
Código de controle da certidão: **9667.00A8.B928.8560**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 12:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a5bddb4c7ca879743ef233810f4fd455**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 24 Mov. 6
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 130 Mov. 38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.206.513/0001-40
Certidão nº: 51897607/2025
Expedição: 04/09/2025, às 12:34:59
Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.206.513/0001-40**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0019300-25.2007.5.09.0325 - TRT 09ª Região ** (2ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 12:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **52e8dfdcc34193dc8e07bafb5b536e8f**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 25 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 131 Mov. 38

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.461.382

CNPJ: 78.206.513/0001-40

Nome: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 12:43 do dia 04/09/2025.
Código de autenticidade da certidão: A497C7D8869A4405090D01BE195EEADFC2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/12/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 12:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **77b95f73e055a6adfc044bf69989a75d**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26 Mov. 8
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 132 Mov. 38

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037707139-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.206.513/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/09/2025 12:42:34)

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 12:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cbb82c1bd3da587401b274045acce74c**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 9
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 133 Mov. 38

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.206.513/0001-40
Razão Social: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA
Endereço: AV VICTOR F DO AMARAL SN / TARUMA / CURITIBA / PR / 82530-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2025 a 19/09/2025

Certificação Número: 2025082104500522029278

Informação obtida em 04/09/2025 13:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 13:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9e3dbaad9ba42449753540a84e095fe0**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 10
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 134 Mov. 38

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL* >** .

⚠ Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (78.206.513/0001-40).

Digite o CPF ou CNPJ: 78.206.513/0001-40

Continuar Limpar

Privacidade - Termos de Utilização

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 14:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cffc3a381beb349b97b9944ae2aa1129**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 29 Mov. 11
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 135 Mov. 38

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Fornecedor sem Registro de Ocorrência

Fornecedor: 78.206.513/0001-40 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

Situação Cadastro: Inativo

Data: 04/09/2025 14:43

Voltar

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 14:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9f7eed6fe42756c90932647a2a276387**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30 Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 136 Mov. 38

DESPACHO N.º 413/2025 – DAFI

Ao Departamento Executivo de Administração – DEAD

Considerando a instrução do presente processo, verifica-se que foram cumpridos os trâmites necessários, bem como que a fiscalização atestou a regularidade da execução dos serviços contratados, confirmando que estes foram realizados de acordo com as condições estabelecidas.

Diante disso, e estando o processo devidamente instruído, entende-se que estão atendidos os requisitos legais e regulamentares que autorizam a realização do pagamento referente à participação do DETRAN/PR no XV SINRAD.

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento Executivo de Administração, para que sejam adotadas as providências necessárias à efetivação do pagamento, observando-se as normas aplicáveis.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Rafael Henrique Peguim
Assessoria DAF / Gestor

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/09/2025 15:29 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 15:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45aed49185b7d825fcf4ad122a1cc028**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30a Mov. 12
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 137 Mov. 38

Documento: **413PagamentoSINRAD24.364.0741.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/09/2025 15:29 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 04/09/2025 15:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **45aed49185b7d825fcf4ad122a1cc028**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 13
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 138
Mov. 38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS
CNPJ: 01.580.882/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:38 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **935E.DB22.1D3B.8A7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **eef65a29029ce34a8b85624c30fef031**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 14
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 139
Mov. 38

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037744818-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.580.882/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/09/2025 14:17:41)

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8191898eb0a737c4a636bbe498246421**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 33 Mov. 15
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 140 Mov. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.413.277

CNPJ: 01.580.882/0001-74

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:28 do dia 19/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: 72078017D1174D675A56730F485381A385
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2127162982f1e65efebe301dbf4d5db4**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 34 Mov. 16
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 141 Mov. 38

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.580.882/0001-74

Razão Social: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS

Endereço: RUA BOM JESUS 650 0 / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082303460653697737

Informação obtida em 09/09/2025 14:49:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f51954944d45e2ba6b45f113621f0954**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 35 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 142 Mov. 38

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.580.882/0001-74
Certidão nº: 53048288/2025
Expedição: 09/09/2025, às 14:19:28
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.580.882/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **73548740de14e268c2edf5b81be76ef2**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 36 Mov. 18
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 143 Mov. 38

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que nº o h®pend¸ ncias no Cadin Estadual, pode ser que:

- Nº o haja pend¸ ncia pass°vel de registro, ou
- Exista pend¸ ncia dentro do prazo de envio do comunicado ou de regulariza´º o.

Observa´º o: Para verificar o valor das pend¸ ncias acesse Consultar valores das pend¸ ncias no CADIN < https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL > .

Neste momento nº o constam pend¸ ncias registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (01.580.882/0001-74).

Digite o CPF ou CNPJ: 01.580.882/0001-74

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:51. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bff6f5b0ee8b152d292e674d1d8af931**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 19
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 144 Mov. 38

Empenho: 2025NE003738

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1903/2025

Solicitação: 28694/2025

Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	28/07/2025 09:11		
USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO:	ANA SILVIA AMORIM DREWELLO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	01.580.882/0001-74 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTO		
LOGRADOURO:	Rua Bom Jesus	NÚMERO:	650
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Juvev?
CIDADE:	Curitiba	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	80.035-010
TELEFONE:	(41) 996715575 (041) 99671-5575		
E-MAIL:	sobrade@sobrade.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	001 BANCO DO BRASIL S.A.		
AGÊNCIA:	3510-6	CONTA:	12895-3
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003738		
PROJETO ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb3da5425a23239c0bd442beb78f1be3**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 19
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 145 Mov. 38

ITEM 1 DE 1				
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário			
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada	
VALOR UNITÁRIO:	30.000,0000	VALOR TOTAL:	30.000,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	1		QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO				
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)			
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940	
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba	
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900	
RESUMO				
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	30.000,0000	EMPENHO:	2025NE003738	
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	28/07/2025 09:11:11	

DATA DE ENTREGA:	31/08/2025

Responsável : _____

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb3da5425a23239c0bd442beb78f1be3**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 19
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 39 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 146 Mov. 38

Empenho: 2025NE003738

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1903/2025

Solicitação: 28694/2025

Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	28/07/2025 09:11		
USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO:	ANA SILVIA AMORIM DREWELLO		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	01.580.882/0001-74 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTO		
LOGRADOURO:	Rua Bom Jesus	NÚMERO:	650
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	Juvev?
CIDADE:	Curitiba	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	80.035-010
TELEFONE:	(41) 996715575 (041) 99671-5575		
E-MAIL:	sobrade@sobrade.com.br		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	001 BANCO DO BRASIL S.A.		
AGÊNCIA:	3510-6	CONTA:	12895-3
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE003738		
PROJETO ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb3da5425a23239c0bd442beb78f1be3**.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 09/09/2025 16:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e527b77d3760b4ba2ea94b9fe0670a2d**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 19
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 40 Mov. 20
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 147 Mov. 38

ITEM 1 DE 1					
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário				
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
VALOR UNITÁRIO:	30.000,0000	VALOR TOTAL:	30.000,0000		
QUANTIDADE TOTAL:	1			QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO					
DESCRIÇÃO:	DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)				
LOGRADOURO:	Avenida Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940		
BAIRRO:	Tarumã	CIDADE:	Curitiba		
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900		
RESUMO					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	30.000,0000	EMPENHO:	2025NE003738		
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	28/07/2025 09:11:11		

DATA DE ENTREGA:	31/08/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO BALENSIEFER
Data: 09/09/2025 15:41:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável : _____

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 14:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb3da5425a23239c0bd442beb78f1be3**.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 09/09/2025 16:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e527b77d3760b4ba2ea94b9fe0670a2d**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 94 Mov. 33
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 41 Mov. 21
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 148 Mov. 38

Encerrado até Junho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003738	25/07/25

Credor	01580882000174 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE Á (ATUALIZAR CADASTRO)
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	24.364.074-1	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		30.000,00

Cronograma

Julho	30.000,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00		Valor NE	Saldo após NE
5.035.596,88	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	30.000,00	5.005.596,88

Observação

atender despesas com a locação de stand para participação no evento XV SIMPÓSIONACIONAL sobre RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS XV SINRAD

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Aluguel	1	1	30.000,00	30.000,00

Descrição aluguel

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4b722a6d87c14ddd94bd0ee0a30b45bb

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 25/07/25 às 16:56.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 28/07/25 às 09:39.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 28/07/2025 09:57. Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/07/2025 09:58. Demais assinaturas na folha 95a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d88c03b5d2c05ebada93f02ef8b2c516**.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74b5092932f9e2112bf69d3940cbbe2d**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE003738	25/07/25

Credor	01580882000174 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE Á (ATUALIZAR CADASTRO)
Valor	30.000,00 (Trinta mil reais)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 95 Mov. 33
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 42 Mov. 21
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 149 Mov. 38

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
[redacted]- LUCAS DORINI SABBATO
Cargo: Ordenador de despesa
Data de assinatura: 28/07/2025 09:57:16

Assinado digitalmente por:
[redacted]- GIZELLE NIESPODZINSKA
Cargo: Gerente OF
Data de assinatura: 28/07/2025 09:54:16

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74b5092932f9e2112bf69d3940cbbe2d**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 95a Mov. 33
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 43 Mov. 21
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 150 Mov. 38

Documento: **1330002025NE003738.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 28/07/2025 09:57, **Gizelle Niespodzinska** em 28/07/2025 09:54.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/07/2025 09:58.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d88c03b5d2c05ebada93f02ef8b2c516.**

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 16:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74b5092932f9e2112bf69d3940cbbe2d**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 44 Mov. 22
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 151 Mov. 38

MEMORANDO N.º 1062/2025/SECT/DISAD/DEAD Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI,**

Assunto: Pagamento referente à participação deste Departamento de Trânsito do Paraná no XV Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento, referente à participação do DETRAN/PR no XV Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** mediante ao Recibo n.º 390/2025.

Inexigibilidade 27/2025
Ordem de Serviço n.º 28694/2025
Nota de Empenho: 2025NE003738

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Gabriela Lirman Barletta Mendes
Setor de Contratos

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)
Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes (XXX.651.559-XX)** em 09/09/2025 16:40. Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 16:39. Demais assinaturas na folha 44a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **42af910ca9c7c925fc8195ca06e157f**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 44a Mov. 22
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 152 Mov. 38

Documento: **1062DEFIPagamentoXVSINRAD24.546.6315.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes (XXX.651.559-XX)** em 09/09/2025 16:40 Local: DETRAN/DEAD/CONTR, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 09/09/2025 16:53 Local: DETRAN/DEAD/DISAD, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 09:09 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 09/09/2025 16:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **42af910ca9c7c925fc8195ca06e157f**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45 Mov. 23
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 153 Mov. 38

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS

Protocolo:	24.546.631-5
Assunto:	Pagamento ref. participação do detran no XV SINRAD
Interessado:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ
Data:	15/09/2025 10:05

DESPACHO

PAGAMENTO NL Nº2025NL008965 CONFORME RE Nº2025RE001036 EM 12/9/2025.

Inserido ao protocolo **24.546.631-5** por: **Marina Good Fabiane** em: 15/09/2025 10:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4421950278b945f1e41df5ac16765f35**.

Inserido ao protocolo **24.364.074-1** por: **Djenifer da Silva** em: 17/03/2026 15:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8b15e07e6c3d9c3f52b7dc314abd46f6**